REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.085 Belém - Sexta-feira, 24 de agosto de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS Nºs. 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248
PORTARIA Nº 170
DECRETOS
Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/79
Da Imprensa Oficial do Estado

CONCORRÊNCIA Nº 008/79
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

TERMO DE ADITAMENTO
Da Caixa Econômica Federal

CONTRATO Nº 007/79
Da SEPLAN

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
64 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 240 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, em Cr$... 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na atividade a seguir discriminada:

Cr$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.077	Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	Cr$ 665.000
T O T A L		Cr$ 665.000

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

Cr$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.077	Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	Cr$ 665.000
T O T A L		Cr$ 665.000

Art. 3º - Com as Alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 2200
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 2201
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos 2.077
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$5.148.764,08
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis Cr$1.004.100,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2358)

DECRETO Nº 241 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr$... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a dota-

ção orçamentária do subelemento de despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no Projeto a seguir discriminado:

Cr$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
1.029	Apoio a Área de Música Erudita e Popular	400.000
T O T A L		400.000

Art. 2º - Para atender a implementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais, fica reduzido do seguinte projeto:

Cr$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
1.029	Apoio a Área de Música Erudita e Popular	400.000
T O T A L		400.000

Art. 3º - Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500
U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1501
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Cultura 48
Subprograma: Difusão Cultural 247
Projeto: Apoio a Área de Música Erudita e Popular 1.029
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$1.600.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.400.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2358)

DECRETO Nº 242 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 13.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário 0400
U. Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Ação Judiciária 013
Atividade: Distribuição da Justiça Criminal na Capital 2.010
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2358)

DECRETO Nº 243 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no Valor de Cr$.. 9.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração de Receitas	030
Projeto: Construção de Unidades Arrecadadoras e Fiscalizadoras	1.043
4110.00 - Obras e Instalações	Cr$ 7.490.000,00
Subprograma: Controle Interno	032
Projeto: Reforma e Aparelhamento do Sistema Fazendário	1.045
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$1.510.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de Auxílio Financeiro da União, transferido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2358)

DECRETO Nº 244 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr$.. 4.872.636,27, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.872.636,27 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Organização e Modernização Administrativa	043
Projeto: Ampliação dos Serviços de Computação e Tratamento de Dados	1.046
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$4.872.636,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2358)

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 245 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1506, de 14 de agosto de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual,

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1506, de 14 de agosto de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que reformula dotações do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

R E S O L U Ç Ã O Nº 1506, DE 14 DE AGOSTO DE 1979

Reformula dotações subordinadas aos elementos 3.1.1.0.00, 3.1.2.0.00, 3.1.3.0.00, 3.2.5.0.00, 3.2.6.0.00, 3.2.7.0.00, 4.1.1.0.00, 4.1.2.0.00, 4.1.3.0.00 e 4.3.6.0.00, do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea C do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-01426, de 07.08.79, da Diretoria Geral do DER-PA.;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro LUIZ DA COSTA LOPES, emitido no processo CRE/86/79, de 07.08.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reformuladas as dotações constantes dos quadros anexos, subordinadas aos elementos 3.1.1.0.00, 3.1.2.0.00, 3.1.3.0.00, 3.2.5.0.00, 3.2.6.0.00, 3.2.7.0.00, 4.1.1.0.00, 4.1.2.0.00, 4.1.3.0.00 e 4.3.6.0.00, do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de agosto de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

QUADRO DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

CR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA
CODIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30 DE JUNHO	REMANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPEZA	PROJ. ATIV.	O. R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
3.1.1.1.01	2001	04-11 70-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	111.129.000,00	62.677.060,70	4.458.500,00	–	58.218.560,70
3.1.1.1.02	2001	04	DESPESAS VARIÁVEIS	27.732.268,76	21.431.110,21	10.500.000,00	–	10,931.110,21
3.1.1.3.01	2001	04	I.N.P.S	18.149.196,24	12.761.212,94	2.500.000,00	–	10.261.212,94
3.1.1.3.02	2001	04	F.G.T.S	11.280.862,24	8.140.177,69	500.000,00	–	7.640.177,69
3.1.2.1.00	2001	04	IMPRESSOS E EXPEDIENTES	1.662.240,00	794.559,00	–	400.000,00	1.194.559,00
3.1.2.2.00	2001	04	ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	2.350.000,00	835.874,16	–	320.000,00	1.155.874,16
3.1.2.3.00	2001	04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.000.000,00	449.507,92	–	550.500,00	1.000.007,92
3.1.2.4.00	2001	04	ASFALTO PARA CONSERVAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	–	500.000,00
3.1.2.5.00	2001	04	REPAROS E ADAPTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.193.700,00	760.335,49	–	126.000,00	886.335,49
3.1.2.6.00	2001	04	DIVERSOS	3.295.720,00	1.534.447,62	–	485.000,00	2.019.447,62
3.1.3.2.01	2001	04	ÁGUA E ESGOTO, GAS E ENERGIA, COMUNICAÇÕES	2.962.400,00	1.371.969,63	–	400.000,00	1.771.969,63
3.1.3.2.02	2001	04	LIMPESA, HIGIENIZAÇÃO, REPAROS E ADAPTAÇÃO DE BENS	1.280.950,00	544.701,20	–	130.000,00	674.701,20
3.1.3.2.03	2001	04	PASSAGENS E BAGAGENS	900.000,00	210.933,30	–	1.000.000,00	1.210.933,30
3.1.3.2.05	2001/04	04	DIVERSOS	11.444.268,90	3.585.359,32	–	3.956.000,00	7.541.359,32
3.2.5.2.00	2005	04	PENSIONISTAS	390.000,00	195.168,00	–	141.000,00	336.168,00
3.2.5.3.00	2005	04	SALÁRIO FAMÍLIA	1.937.000,00	1.010.772,26	–	150.000,00	1.160.772,26
3.2.5.9.00	2005	04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS(AB; FAMILIAR)	4.893.000,00	4.169.685,55	1.700.000,00	–	2.469.685.55
3.2.6.1.00	2002	04	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	6.690.000,00	4.681.197,62	–	9.100.000,00	13.781.197,62
3.2.7.1.00	2003	04	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	47.657.000,00	23.308.703.10		3.400.000,00	26.708.703,10
			TOTAL	257.947.606,14	149.462.775,71	20.158.500,00	20.158.500,00	149.462.775,71

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
QUADRO DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

CR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO NOVA
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		DISPONÍVEL EM 30 DE JUNHO	REMANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	PROJ. ATIV.	O. R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
4.1.1.1.07	1003	04	TERMINAL DE CARGAS	2.148.000,00	2.148.000,00	2.000.000,00	-	148.000,00
4.1.1.4.01.02	1003	04	PA-458/BRAGANÇA/AJURUTEUA	16.950.000,00	5.643.126,38	5.643.126,38	-	-
4.1.1.4.01.03	1003	04	PA-154/SOURE/SALVATERRA/CACHOEIRA DO ARARI	9.700.000,00	6.738.558,20	-	2.960.141,82	9.698.700,02
4.1.1.4.01.04	1003	04	PA-379/PA-156/OEIRAS DO PARÁ	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
4.1.1.4.02.01	1003	04	PA-253/BR-316/OURÉM/CAPITÃO PÓÇO/GARRAFÃO	9.000.000,00	3.774.138,17	-	6.290.000,00	10.064.138,17
4.1.1.4.02.02	1003	04	PA-136/CASTANHAL/CURUÇÁ	6.700.000,00	6.091.703,59	3.391.703,59	-	2.700.000,00
4.1.1.4.02.03	1003	04	PA-252/ACARÁ/MOJÚ	8.000.000,00	6.982.790,08	6.982.790,08	-	-
4.1.1.4.03.01	1003	04	PA-124/CAPANEMA/Sta. LUZIA	35.000.000,00	29.859.750,40	10.859.750,40	-	19.000.000,00
4.1.1.4.03.02	1003	04	PA-140/Sta. IZABEL/BUJARÚ	45.000.000,00	29.995.560,00	9.995.560,00	-	20.000.000,00
4.1.1.4.04.01	1003	04	PA-140/(RECONSTRUÇÃO)	5.250.000,00	4.967.307,70	4.967.307,70	-	-
4.1.1.4.04.02	1003	04	PONTE DO ACARÁ	-	-	-	400.000,00	400.000,00
4.1.1.4.04.03	1003	04	DIVERSAS PONTES DE MADEIRA	13.000.000,00	395.257,46	-	19.604.742,54	20.000.000,00
4.1.1.5.01.01	1004	04	PA-420-PA-136/VILA MAÚ	400.000,00	985,88	-	95.701,62	96.687,50
4.1.1.5.01.02	1004	04	PA-375-PA-136/S. JOÃO DA PONTA	950.000,00	147.868,07	-	239.254,06	387.122,12
4.1.1.5.01.03	1004	04	PA-424-IGARAPÉ AÇU/COLONIA DO PRATA	1.050.000,00	327.914,62	-	502.433,52	830.348,14
4.1.1.5.01.04	1004	11	PA-428-NOVA OLINDA/PORTO SEGURO	500.000,00	341.230,79	-	167.477,84	508.708,63
4.1.1.5.01.06	1004	11	PA-442-NAZARÉ/DERRUBADA	1.100.000,00	369.479,18	-	1.897.585,66	2.167.064,84
4.1.1.5.01.07	1004	11	PA-324-PA-124/JAPERICA	900.000,00	147.202,75	-	181.903,13	329.105,88
4.1.1.5.01.08	1004	11	PA-254-CIPOAL/RIO CURUÁ	4.850.000,00	72.013,02	-	3.861.729,34	3.933.742,36
4.1.1.5.01.09	1004	11	PA-429-BULANDEIRA/CAMBURÃO	1.300.000,00	135.051,93	-	1.089.205,71	1.224.257,64
4.1.1.5.01.10	1004	11	PA-252-MOJÚ/AÇARÁ	1.500.000,00	54.839,71	-	4.575.057,03	4.629.896,74
4.1.1.5.01.11	1004	11	PA-140-CURVA/GUARAMUCÚ	460.000,00	215.848,41	-	1.444.754,85	1.660.603,26
4.1.1.5.01.12	1004	11-03	PA-150/PA-332/KM-144	7.200.000,00	2.830,55	-	1.128.547,04	1.131.377,59
4.1.1.5.01.13	1004	04	PA-332/BR-010/MARABÁ	11.000.000,00	1.368.301,85	-	397.820,56	1.766.122,41
4.1.1.5.01.14	1004	04	PA-287/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/REDENÇÃO	3.120.000,00	93.354,40	-	2.614.668,49	2.708.022,89
4.1.1.5.01.15	1004	04-03	PA-327/PA-287/SANTANA DO ARAGUAIA	4.880.000,00	462.193,75	-	3.518.371,83	3.980.565,58
4.1.1.5.01.16	1004	03	PA-150/REDENÇÃO/DIVISA MATO GROSSO	2.400.000,00	519.447,89	-	2.618.280,95	3.137.728,84
4.1.1.5.02.02	1004	04	PA-404/BR-316/BENFICA	1.124.000,00	557.759,33	-	273.000,00	830.759,33
4.1.1.5.02.05	1004	04	PA-136/CASTANHAL/INHANGAPI	2.248.000,00	979.570,06	-	273.137,11	1.252.707,17
4.1.1.5.02.08	1004	04	PA-242/BRAGANÇA/VIZEU	17.283.000,00	2.841.817,31	-	1.158.182,69	4.000.000,00
4.1.1.5.02.09	1004	04	PA-440/PA-124/PIRABAS	2.810.000,00	561.977,50	-	1.317.453,99	1.879.431,49
			TRANSPORTA.....	226.823.000,00	110.795.878,98	48.840.238,15	56.609.449,78	118.565.090,61

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
QUADRO DE REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

CR$

OBJETO DE GASTO				DOTAÇÃO	REFORMULAÇÃO			SITUAÇÃO
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	ATUALIZADA	DISPONÍVEL EM 30 DE JUNHO	REMANEJAMENTO		NOVA
NATUREZA DA DESPEZA	PROJ. ATIV.	O.R.				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
			TRANSPORTE.....	226.823.000,00	110.795.878,98	48.840.238,15	56.609.449,78	118.565.090,61
4.1.1.5.02.10	1004	04	PA-370/SANTARÉM/CURUÁ-UNA	7.936.000,00	15.692,85	-	4.240.308,00	4.256.000,85
4.1.1.5.02.11	1004	04	PA-151/CAFEZAL/IGARAPÉ-MIRI	10.819.000,00	400.019,63	-	5.890.480,37	6.290.500,00
4.1.1.5.04	1004	04	OUTRAS OBRAS	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	-	2.500.000,00
4.1.2.1.00	2001	04	MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS	7.083.000,00	6.153.103,81	5.000.000,00	-	1.153.103,81
4.1.2.2.00	2001	04	TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	12.684.000,00	549.416,80	-	7.600.000,00	8.149.416,80
4.1.2.3.00	2001	04	AUTOS, CAMINHÕES E OUTROS VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	37.866.000,00	845.461,20	-	3.000.000,00	3.845.461,20
4.1.2.4.00	2001	04	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.671.000,00	5.920.215,00	5.000.000,00	-	920.215,00
4.1.2.5.00	2001	04	OUTROS MATERIAIS DE USO DURADOURO	6.734.000,00	4.388.494,56	3.000.000,00	-	1.388.494,56
4.1.3.1.00.01	1005	29	PA-167/BR-230/SENADOR JOSÉ PORFIRIO	6.000.000,00	3.882.753,18	-	5.000.000,00	8.882.753,18
4.1.3.2.00.01	1005	29	PA-253/BR-316/OURÉM/CAPITÃO POÇO/GARRAFÃO	1.000.000,00	753.168,80	-	5.000.000,00	5.753.168,80
4.3.6.1	2003	04	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	45.313.443,20	45.289.052,96	25.000.000,00	-	20.289.052,96
			TOTAL.....	371.929.443,20	181.893.257,77	87.340.238,15	87.340.238,15	181.893.257,77

DECRETO Nº 246 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1505, de 14 de agosto de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1505, de 14 de agosto de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

R E S O L U Ç Ã O Nº 1505, DE 14 DE AGOSTO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-01425, de 07.08.79, da Diretoria Geral do DER-PA.;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro OTÁVIO BITTENCOURT PIRES, emitido no processo CRE/85/79, de 07.08.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP um convênio para a elaboração dos estudos de viabilidade econômica da implantação de estradas vicinais, a serem financiadas pelo Convênio BIRD - BNDE - DNER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de agosto de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 2358)

DECRETO Nº 247 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 003/79-CD, de 24 de julho de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 003/79-CD, de 24 de julho de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que reajusta os vencimentos e gratificações dos funcionários da FUNTELPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/79 - CD

O Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua 1ª Reunião Ordinária do mês de julho de 1979, realizada dia 24.07.79, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra h do Art. 7º do Regimento Interno da Fundação que outorga competência ao Conselho Deliberativo para deliberar sobre os níveis salariais da Fundação de Telecomunicações do Pará;

CONSIDERANDO que a letra i do Art. 29 do Regimento Interno da Fundação de Telecomunicações do Pará preceitua que o reajuste salarial das gratificações administrativas do pessoal da FUNTELPA devem acompanhar os índices outorgados pelo Governo do Estado do Pará aos servidores públicos estaduais.

CONSIDERANDO que o § dos Estatutos da Fundação de Telecomunicações do Pará determina que as Resoluções de Reajuste Salarial sejam submetidas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para homologação

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os vencimentos e gratificações administrativas do funcionalismo da Fundação de Telecomunicações do Pará em 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com seus efeitos retroagindo a 1º de junho do corrente exercício.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos 24 de julho de 1979.

CARLOS FRAZÃO FILHO
Presidente

DECRETO Nº 248 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 004/79-CD, de 24 de julho de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 004/79-CD, de 24 de julho de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que reajusta os vencimentos dos Jornalistas da Rádio Cultura do Pará.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/79-CD

O Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua 1ª Reunião Ordinária do mês de julho de 1979, realizada em 24.07.79, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra h do Art. 9º dos Estatutos da Funtelpa combinada com a letra h do Art. 7º do Regimento Interno da Fundação, que outorga competência ao Conselho Deliberativo para deliberar sobre os níveis salariais do pessoal da Fundação de Telecomunicações do Pará;

CONSIDERANDO que a letra F do Art. 30 do Regimento Interno da Fundação de Telecomunicações do Pará, preceitua que os integrantes do Departamento de Rádio Jornalismo da Rádio Cultura do Pará, administrada pela Funtelpa terão seus vencimentos reajustados de acordo com os índices do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a comunicação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, referente à vigência do Acórdão nº 10.152 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que fixou salário profissional para os jornalistas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os vencimentos profissionais dos Jornalistas da Rádio Cultura do Pará nos seguintes valores: Rádio-Repórter Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) Redator Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com seus efeitos retroagindo à data da publicação do Acórdão 10.152, de 1º de maio de 1979.

Sala de Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos 24 de julho de 1979.

CARLOS FRAZÃO FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 170 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0718/79-Gab., de 13.08.1979, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob os nºs 2520/79-GG e 002625/79-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar BRIVALDO PINTO SOARES, Delegado de Polícia de 3ª classe e LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado de Polícia de 2ª classe, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a participarem do IX ENCONTRO DE DELEGADOS DE POLÍCIA DO BRASIL, a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 23 a 26 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2358)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, WADI HOMCI DA COSTA de Membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2358)

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear MANOEL SANTOS DE SOUZA para Membro do Conselho da Região Metropolitana de Belém, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 082 DE 23 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar MÁRIO MONTEIRO MALATO — Assessor de Relações Públicas, MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA — Chefe de Expediente e ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO — Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras para sob a presidência do **primeiro constituírem** uma Comissão destinada ao recebimento e julgamento de propostas para a venda pelo melhor preço de material inservível para o uso desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 2377 - Dia 24.08.79)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 2776/79,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

JUAREZ BOTELHO DA COSTA - Engº Civil - Cr$ 150.000,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 22 de agosto de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 5338 - Dia: 24.08.79)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 7250/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013039/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Bertoldo Nunes, no Município de Melgaço, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Raimunda Lima Nogueira Alcântara, Raimunda de Sousa Figueiredo, Iranil dos Santos, Maria Oliveira da Cunha, Edna Célia S. Gonçalves, Creusa Lopes Castro, Gilberto Silva Machado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7622/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Primário, Referência IV, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7332/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10822/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor BEATRIZ RODRIGUES OTONI MAGNO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, para exercer até ulterior deliberação, a função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Pretextato Costa Alvarenga", no Município de Prainha, em substituição à Professora Herminia Santos Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7343/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013899/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME EXERCÍCIO

Antonia da Rocha de Sousa - 1978, Célia Maria Monteiro Gaia - 1979, Juracema Ferreira da Silva - 1979, Maria Eufenia Noronha Pina - 1978, Maria Lindalva Bittencourt Jucá - 1979, Sônia de Jesus Rodrigues - 1979, Rita Maria de Campos Barros - 1979, Elisa Lopes Bendelaque - 1979, Terezinha de Jesus Rebelo Pinheiro - 1979, Terezinha de Jesus Lopes Tocantins Álvares - 1979, Ivanilda Nazaré Mamede Pantoja - 1979, Maria da Conceição dos Santos Teixeira - 1978, Maria Helena Ferreira da Silva - 1979, Zenaide Farias - 1979, Orminda Vasconcelos de Vasconcelos - 1979, Maria de Lourdes dos Santos Miranda - 1979, Maria de Nazaré Pires de Carvalho - 1979, Maria Risolete Coelho Melo - 1979, Deuzarina Souza de Oliveira - 1979, Arline dos Passos Vidal - 1979, Antonia Pires de Sousa - 1979, Carlita Mendes de Abreu - 1979, Maria Gualberta Mendes - 1979, Maria Rosa da Costa Sampaio - 1978, Maria Neuza de Oliveira - 1979, Osvaldo da Silva Santos - 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7317/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 012635/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Antonia Paes da Silva", nesta Capital, o servidor MARIA VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual "Dra. Ester Mouta", no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7341/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013573/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Justina Pinto Gama, Maria Lúcia Pinto Marques Cavaleiro de Macedo, Maria Iolanda Cabral de Magalhães, Maria Helena da Silva, Maria Celeste Bittencourt Anchieta, Maria Consuelo Alves da Conceição, Carmen Beatriz Cunha Pinto, Adila Antonia Carneiro Carvalho, Márcia Mendonça Vieira, Maria do Socorro Gonçalves, Maria de Lourdes da Costa Marques, Maria Célia de Campos Igreja, Terezinha Trindade dos Santos, Iraci Lira do Nascimento, Antonia da Cruz Sarmento, Alba Figueiredo da Silva, Tereza Aleixo Cerdeira, Maria Luiza de Nazaré, Osvaldo do Rosário Cabral, Terezinha Souza da Silva, Maria Neli de Souza Santos, Maria Lindalva Ferreira de Araújo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7692/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 015832/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que MARIA FLORICE MARTINS FRIAES, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magist rio, com exercício na Escola Estadual Dr. Gama Malcher, no Município de Monte Alegre, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 37/79-SEAD, de 06.03.79, correspondente ao decênio de 05.08.60 a 05.08.70, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7136/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013586/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, no período de 02.07 a 31.07.79., referente ao exercício de 1979.

NOME

Ana Miranda dos Santos, Ana Maria Silva dos Anjos, Benedita Farias dos Santos, Dirce das Graças Ferreira, Elinilce do Socorro Silva Saraiva, Edmar Gomes da Silva, Elizabeth Ferreira da Silva, Francisca Souza Soares, Irene Carmo da Silva, Inêz de Lourdes Silva Saraiva, Ligia Gaia de Moraes, Lunalva de Nazaré dos Santos Silva, Maria Joana da Silva Carvalho, Maria da Silva Nunes, Maria Xavier da Silva, Maria de Jesus Leão, Maria de Nazaré da Conceição Rebelo, Osmarina Evangelista França, Roselina Vicentina Monteiro de Souza, Rosa Sebastiana Almeida dos Santos, Raimunda Mendes da Costa, Wanda Sônia da Silva Munhóz, Zilda Machado da Silva, Hilma Leal Garça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7139/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013456/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, no período de 02.07. a 31.07.79.

NOME

AnA Maria Nascimento Holanda, Maria Rodrigues Bentes, Fátima da Conceição Blanco Mota, Maria de Fátima Brito Leão, Alvanira Aragão do Monte, Maria Dalva Alexandre dos Santos, Maria de Nazaré Barbosa Lima Margalho, Abigail Celeste de Carvalho Lima, Elvira Maria Alencar Paixão, Eliézer Conceição de Souza, Nilza Dias Favacho de Oliveira, Maria Luzia Queiróz Mendonça, Valdomira Fernandes, Maria Eunice Costa Balieiro, Lídia Cardoso da Silva, Maria de Nazaré Nascimento Rodrigues, Adalberto da Silva, Ester Gomes dos Santos Souza, Domingas do Remédio Costa Rodrigues, Rosa Gomes do Rosário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7249/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014322/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Santa Cruz, no Município de Monte Alegre, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Augusta Broni de Vasconcelos, Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, Mary Célia de Oliveira, Raimunda Porto Bacelar, Raimunda Nazaré Carvalho da Luz, Maria Raimunda das Graças F. de Carvalho, Olivina Alves de Queiróz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7122/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013654/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Prof. Bolívar Bordallo da Silva, no Município de Bragança, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Raimunda Zali Almeida, Maria de Nazaré Aguiar Ferreira, Maria José Rosa da Silva, Júlia de Oliveira Cardoso, Isabel Marisa Martins Reis, Doralice Cavalcante Ataide, Raimunda Costa Trindade, Maria Oneide da Silva Matos, José Ribamar Pinheiro de Sousa, Rosalina Leite da Silva, Maria das Dores Barros Pinto, Catarina Maria do Rosário, Rosa Conceição Tavares, Olgarina Pereira da Costa, Maria Alaide Miranda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7247/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013990/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1979.

NOME

Jacira da Silva Macedo, Elba Maria da Silva Baena, Lindalva Nazaré V. Magalhães, Madalena Paulino de Sampaio, Gonçalina Marques do Carmo, Terezinha Silva da Silva, Maria Nonata Guilherme Barroso, Carmita Ferreira Pantoja, Cândida Valle Palheta, Raul Menezes Soares, Zélia Tavares Vasconcelos, Maria Lúcia Abreu de Oliveira, Maria Ermelinda Almeida Tocantins, Isabel Rodrigues

de Menezes, Maria Ruth Xavier Bastos, Doralice Pereira da Costa, Raimunda Domingas Carvalho, Maria Leopoldina e Souza Gomes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7309/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7710/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Dr. Anibal Duarte", nesta capital a servidora Maria de Fátima D'o Costa, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na mesma escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, e 20 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7344/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013619/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1979.

NOME

Maria da Conceição Friza Chaves, Maria José dos Santos Corrêa, Rísia Ferreira de Oliveira Silva, Edna Gomes da Costa, Maria do Carmo Costa, Wanda de Nazaré Batista, Maria Monteiro dos Santos, Alzira Carrera da Costa Pereira, Glafira Corrêa de Miranda Medeiros, Maria Lúcia de Souza, Maria da Conceição Pantoja Nunes, Maria Otamires Martins do Rosário, Deuzarina Marvão Amanajás, Raimunda Flora do Nascimento Lima, Luzia Epifânia Souza, Maria Raimunda Filgueira Nunes, Maria Trindade Coelho de Souza, Therezinha da Silva Lima, Antonio de Souza Rocha, Leonor Fernandes da Conceição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7095/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO em relação aos servidores abaixo relacionados, a Portaria Coletiva nº 4703/79 - DIVAP/DEPES, de 07.06.79, que os admitiu como Professor Não Titulado, Referênia I, para o Município de São Caetano de Odivelas.

NOME LOTAÇÃO

Orminda Ferreira Oliveira - EE. Osvaldo B. Farias, Fidelquina de Souza Rodrigues - EE. Povoação Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7101/79 - DIVAP/DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 057/79 - AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, em relação a servidora Ivone Ilca da Rosa, a Portaria Coletiva nº 4020/79-DIVAP/DEPES, de 03.05.79, que o dispensou da função de Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual MEC/SEDUC - KM 18 - Gleba 54 - Lote 05, no Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7004/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 232/79 - GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora Maria de Nazaré do Amaral Tancredi, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira - Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, no período de 04.06 a 03.07.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7012/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 197/79 - DISCE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Antenor Rubens Gomes, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 18.06 a 17.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7008/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 189/79 - DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Antonio Félix Pereira, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 06.06 a 05.07.79, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7006/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 191/79 - DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Gerson de Souza Braga, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 11.06 a 10.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7005/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 086/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora Anesia Campelo do Nascimento Silva, à disposição da Fundação do Bem Estar Social do Pará, nesta Capital, no período de 20.06 a 19.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7002/79 - DIVAP/DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8541/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Município de Óbidos, no período conforme a escala a seguir:

NOME PERÍODO

Maria Luiza de Andrade Canto - 02.07 a 31.07.79, Joana Carvalho Florenzano - 02.07 a 31.07.79, Ruth Trindade de Souza Marinho - 02.07 a 31.07.79, Maria das Graças Almeida da Silva - 02.07 a 31.07.79, Ana Lopes Pinto - 02.07 a 31.07.79, Terezinha Figueira Brasil - 01.06 a 30.06.79, Marluce Cruz Mendonça - 01.08 a 30.08.79, Benedito Gonçalves Ferreira - 01.08 a 30.08.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7009/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 59/79-C.S.M.C.

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora Edna Heloisa Dias de Souza, lotado na Comissão Setorial de Moral e Civismo, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7003/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10280/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora Benedita Paixão da Costa, lotada na Escola Estadual "Luiz Paulino", no Município de Bragança, no período de 02.05 a 31.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7130/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 259/79 - GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Rubenita Rodrigues Moreira de Souza, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e da Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7129/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 261/79 - DIAFI,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Isidio Lopes de Lima, lotado na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado, no período de 01.08 a 30.08.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7131/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Memorando nº 75/79-GSS,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Subsecretaria de Estado de Educação, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME EXERCÍCIO

Maria Estela da Cunha Henderson - 1978,
Ana Marinho Pereira - 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7235/79 - DIVAP/DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 371/79-DECOR,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora Maria Iolanda de Oliveira Souza, lotada no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, no período de 10.07 a 08.08.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7141/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 227/79-DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor MANOEL JULIÃO SILVA, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 04.07.79 a 02.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7137/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013447/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores lotados na Escola em Regime de Convênio Fonte Viva, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79, de acordo com a relação enviada a este Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7126/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 222/79-DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ELZA SANTIAGO RODRIGUES, lotada na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 09.07 a 07.08.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7138/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13485/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores lotados na Escola Estadual Izabel dos Santos Dias, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978, de acordo com a relação enviada a este Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7128/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 211/79-DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor DINAIR DA COSTA LOBATO, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7125/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 368/79-GS,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor EUSTÁQUIO WANDERLEY QUEIROZ PEREIRA, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, no período de 02.07 a 31.07.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7124/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 354/79-DECOR,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor SÔNIA GONÇALVES FERREIRA, lotada no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, no período de 16.07 a 14.08.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7123/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2236/79-CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor PEDRO PAULO BERNARDES LIMA, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4970/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3920/79,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor GRAÇA CLEA BESSA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2-Classe "B", do Quadro Permanente, lotada na 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7236/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 237/79-DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES ALFAIA, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 16.07 a 13.09.79, referente aos exercícios de 1978 e 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7223/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 200/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

NOME PERÍODO

Tâmara Rosangela Pereira Ferraro - 02.07 a 31.07.79, Marlene Alves Pantoja - 02.07 a 31.07.79, Graça Maria Monteiro da Silva - 02.07 a 31.07.79, Maria Gonçalves da Silva - 11.07 a 09.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7234/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 234/79-DISGE,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Dalvino dos Santos, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 10.07 a 08.08.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7233/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2273/79-CORCOF,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Sergio Augusto Souza da Silva, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 05.07 a 03.08.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7232/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Memorando nº 94/79-GSS,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Maria Helena Montero Ferreira Teixeira, lotada na Subsecretaria de Estado de Educação, no período de 16.07 a 14.08.79, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7087/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 15/79-DIMA,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Materiai, desta Secretaria de Estado.

NOME PERÍODO EXERC.

Aquino Ferreira Gomes Filho - 02.07 a 31.07.79 - 1977, Marcos Bismarque Carrera Maia - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Maria Marcionilia Barbosa Monteiro - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Elidilza dos Santos Pinheiro - 16.07 a 14.08.79 - 1977, Francisco de Oliveira - 01.08 a 30.08.79 - 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7096/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012960/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital.

NOME PERÍODO EXERC.

Elba Brasil Xavier - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Maria Eunice Tavares da Costa - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Elealcinda Rosalina Serra - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Zenaide Maria Ferreira Lucio - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Rossilda Dias Vilhena - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Edith Rocha de Oliveira - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Heloisa Bahia - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Luzia Aragão da Cunha Souza - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Samuel Vicente do Carmo Nogueira - 30.06 a 29.07.79 - 1979, Haydée Rodrigues Cecim - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Cidalice Correa da Costa - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Maria Terezinha Viegas de Barros - 02.07 a 31.07.79 - 1977, Grazilda Braga W. Lassance Cunha - 02.07 a 31.07.79 - 1977, Celimar Moreira Machado - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Arlete de Oliveira Contente - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Eufrosina Nazaré P. Serrão - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Nair Pantoja de Araujo - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Therezinha de Jesus Rocha - 02.07 a 31.07.79 - 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7098/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012839/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Santana Marques, nesta Capital.

NOME PERÍODO

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012839/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Santana Marques, nesta Capital.

NOME PERÍODO

Argentina Vasconcelos Braga - 01.06 a 30.06.79, Adelia Uchoa da Silva - 01.06 a 30.06.79, Balbina Eutropio C. de Souza - 01.06 a 30.06.79, Antonia Gloria Reis de Andrade - 01.06 a 30.06.79, Maria Pereira de Almeida - 01.06 a 30.06.79, Maria Correa Mendes - 01.06 a 30.06.79, Isabel Silva Gomes - 01.06 a 30.06.79, Maria Ferreira de Aquino - 01.06 a 30.06.79, Maria Torres da Silva - 01.06 a 30.06.79, Jorge Maria Dias Martins - 01.06 a 30.06.79, Terezinha Martins de Martins - 02.07 a 31.07.79, Raimunda Marques Monteiro - 02.07 a 31.07.79, Neuza da Silva Costa - 02.07 a 31.07.79, Maria Valderez de Araujo - 02.07 a 31.07.79, Erody Rodrigues dos Santos - 02.07 a 31.07.79, Maria Carolina Silva Nazaré - 02.07 a 31.07.79, Miriam de Souza N. Santos - 02.07 a 31.07.79, Dirce da Silva Dias - 02.07 a 31.07.79, Menairdes dos Santos Carvalho - 02.07 a 31.07.79, Raimunda Zuleide S. Maia - 02.07 a 31.07.79, Regina Sarmento Costa - 02.07 a 31.07.79, Oscarina Santos Cuimar - 02.07 a 31.07.79, Maria José Cardoso Maia - 02.07 a 31.07.79, Adalgisa Gloria Sena Almeida - 02.07 a 31.07.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7097/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012728/79,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Marlene Figueiredo Magalhães, Maria Lucia Ferreira Reis, Ana Maria da Silva Monteiro, Antonio Alcides

dos Santos, Benedita Ferreira Correa, Cornelia dos Lirios Viana, Francisca de Nazaré Lopes Barbosa, Maria Matos Quadros, Marielza Paz, Nilza Silva Costa, Tereza Ferreira Martins, Rosa Ferreira Cardoso Alves, Mauricelia Cardias de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7305/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14960/79,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de setenta e cinco por cento (75%) dos vencimentos, por tempo integral, de acordo com a Lei nº 4.842 de 21.06.1979, aos servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, diaristas, lotados no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, a partir de 01.07.1979.

NOME

Osvaldo Souza da Silva, Raimundo de Souza Barros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7091/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 43/79-DEAP,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado.

NOME - PERÍODO - EXERC.

Daires Geraldo de Souza Sarmento - 02.07 a 31.07.79 - 1979, Guiomar do Carmo Delgado - 04.07 a 02.08.79 - 1978, Maria das Mercês Pinheiro Miranda - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Maria dos Prazeres de Souza Botto - 09.07 a 07.08.79 - 1978, Nazira Soares Labad - 09.07 a 07.08.79 - 1979, Rita de Cássia Moraes - 09.07 a 07.08.79 - 1978, Rosa Luisa da Gama Serra - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Tereza Cruz - 09.07 a 07.08.79 - 1978, Raimundo de Nascimento - 09.07 a 07.08.79 - 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7099/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o os despachos exarados no Processo nº 012930/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Donatila Sanatana Lopes, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Olímpia Andrelina Failache Santos, Emília Teixeira Bacna, Maria Celeste de Lima Pinheiro, Maria de Fátima Pinheiro de Araújo, Maria José dos Santos Oliveira, Iolanda Gouvêa Pinto, Osmarina Sacramento de Araújo, Maria Izabel de Castro Martins, Otacília Barbosa da Silva Brito, Jesuina Santos da Cruz, Terezinha de Jesus Oliveira, Angela Foro da Silva, Guilhermina Pereira Marques, Júlia Pereira da Silva, Adonias Paixão e Silva, Santana Maria Barroso Pinheiro, Andrelina Araújo Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7093/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 402/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ROSAIDO BRUNO PIRES, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 11.06 a 10.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7095/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 017/79-DIAP,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor MARIA DA CONSOLAÇÃO BRITO LUSTOSA, lotada na Divisão de Administração Patrimonial, desta Secretaria de Estado, no período de 12.06 a 11.07.79, referente ao exercício de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7094/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 094/79-GS,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor MARIA LÚCIA AMORIM SALES, lotada no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, no período de 02.07 a 31.07.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7113/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012796/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Prof. Abelardo Leão Condurú, no Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Ariovaldo Lalor Amador, Aluizio Pereira da Costa, Benedita Lagoia Valente, Benta Joaquina Barros Amador, Carmen Farias Raiol, Creusa Farias Raiol, Deusa da Silva Barros, Hilda Trindade Damasceno, João Cravo Barbo-

sa, Lilian de Lima Peralta, Maria Tereza Amador da Silva, Maria da Conceição Vale, Mathilde de Oliveira Melo Santana, Sara Jardim da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7110/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12087/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Dora Andrade Nogueira, Graciete de Carvalho Alves, Maria das Graças de Sena Franco, Maria Marlene Martins Barata, Maria Lídia Batista Ferreira, Edna de Oliveira Evaristo, Maria Rute Mendes Nascimento, Maria das Graças de Sousa Costa, Inês dos Santos Paraense, Rosemary Silva Chagas, Maria Adelina Gomes Trindade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7117/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10394/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares. ao servidor MARIA ZENAIR PAIVA NARUSE, lotado na 6ª Divisão Regional de Educação, no Município de Tomé-Açu, no período de 07.05 a 05.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7118/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o os despachos exarados no Processo nº 012480/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor REINALDO RODRIGUES MARVÃO, lotado na Escola Estadual Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7119/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012572/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora Ana Maria de Brito Falcão Costa, lotada na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, no período de 01.06 a 30.06.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7111/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11776/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME **EXERC.**

Maria Severa Braz da Silva - 1977, Maria do P. Socorro C. S. Vilaça - 1978, Ana Lúcia de S. Ramos - 1977, Olívia Pereira da Silva - 1978, Conceição Ramos Sarmento - 1978, Maria Autelige Lima Machado - 1978, Maria Consuelo Lima Vasconcelos - 1978, Eugenia Maria de Paula - 1978, Raimunda Rodrigues dos Santos - 1978, Antonia Maria dos Santos - 1978, Maria do Carmo Mesquita Couto - 1978, Miraci Campos Coelho - 1978, Carmita do Nascimento P. da Costa - 1978, Brazilina Tupi de Azevedo - 1978, Sulamita Silva Munhoz - 1978, Maria Olgarina Amaral de Souza - 1978, Otalina Fonseca Furtado - 1978, Manoel Alves da Costa - 1978, Zeneide Nogueira da Rocha - 1978, Terezinha de Jesus S. dos Santos - 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7102/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012304/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Antonia Paes da Silva, nesta capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Selma Regina Ramos da Silva, Feliciana da Paciência Barros, Yolanda Lopes Lucas, Suely Nazaré Ramos da Silva, Maria Gracinha Lobato de Carvalho, Sebastiana Elmira de Carvalho Vilhena, Raimunda dos Santos Dias Mendes, Deuzarina Santos Gomes, Corina Martins Braga, Maria das Graças Miranda da Silva, Maria Alice Mendes de Souza, Albertina de Oliveira Portilho, Wilma Muniz Teixeira, Guiomar Beckman Leal dos Santos, Benedita Celia Moraes Santana, Deuzarina Marinho Espinosa, Nilda Martins de Lemos, Raimundo Nonato Vieira da Silva, José Oliveira Santos, Dantas Ferreira Rabelo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7115/79 - DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013171/79,
R E S O L V E:
CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.
NOME
Cesarina Corrêa Lobato, Maria Raimunda Lopes de Oliveira, Denize Ribeiro Guilhon, Eunice Coelho Martins, Maria Augusta da Silva Pinheiro, Maria de Lourdes Pinheiro da Silva, Pureza Protásio Negrão Braga, Gilda Bezerra Martins, Maria José Bernardes Monteiro, Nair Barbosa Barros, Ana Baia do Vale, Celina Ferreira da Silva, Sandala Margarida Costa da Silva, Maria de Nazaré Barbosa da Silva, Crisálida Barbosa da Silva, Maria Raimunda Dias de Assis, Rosa Maria Nunes Barbosa, Zuleide Boulhosa da Silva,.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1979.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7114/79 - DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012433/79,
R E S O L V E:
CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Dr. José Malcher, no Município de Muaná, no período de 02.07 a 31.07.79.
NOME
Francisca Teixeira Pacheco, Terezinha de Jesus Teixeira Pinho, Branca Coelho Martins, Maria Nilza Guimarães Cunha, Maria de Nazaré Azevedo Magalhães, Ana Lucia de Andrade Costa, Zaira Pacheco Gouvea, Tereza de Jesus Moraes Martins, Maria das Graças Pantoja Soares, Raymundo Correa Magno, Boaventura da Costa Castro, Neuza Maria de Souza Brabo, Margarida Rodrigues de Freitas, Maria dos Santos Souza e Souza, Maria das Graças Costa Teixeira, Ataide de Carvalho Lobato, Célia de Nazaré Gouvea Pires, Oscar Bezerra da Costa, Maria de Lourdes Matos Magno, Maria Terezinha Correa Marques, Manoel Ermelindo da Silva Batista, Raimunda Pacheco Gouvea, José dos Santos Ferreira, Cleuda Maria Freitas Negrão, Maria Raimunda Cruz Vale, Maria da Conceição Barbosa Baena, Benedita de Matos Formigosa, Raimundo Nonato Monteiro Poça.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1979.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7109/79 - DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013265/79,
R E S O L V E:
CONCEDER férias regulamentares, aos servidores lotados na Escola Estadual Jarbas Passarinho - Marco, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79, de acordo com a relação enviada a este Departamento.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1979.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7112/79 - DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012440/79,
R E S O L V E:
CONCEDER férias regulamentares, aos servidores lotados na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1979, de acordo com a relação enviada a este Departamento.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1979.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7120/79 - DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados nos Processos nº 11771 e 12226/79,
R E S O L V E:
CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides, no período de 01.06 a 30.06.79, referente ao exercício de 1979.
NOME
Paulo Alberto Maceio da Graça, Florzinha Rodrigues Corrêa, Alberto Jorge Pereira, Libia da Silva e Souza, Odilon Ferreira de Souza, Dirce Batista Magno Leão.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1979.
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7143/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013436/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores lotados na Escola Estadual Virginia Alves da Cunha, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1978, de acordo com a relação enviada a este Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7230/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012963/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Alício Nazaré Menezes, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 11.03.75, correspondente ao decênio de 04.11.964 a 04.11.974, no período de 25.06 a 22.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7221/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012965/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME EXERCÍCIO

Paula Mendes Lima - 1978, Maria de Jesus Pereira de Souza - 1978, Heloisa Esmeralda Melo Paes - 1979, Ivone Altamira C. Barros - 1979, Ana Maria Brito Falcão Costa - 1979, Ana Freire dos Santos - 1979, Maria Iolanda Tavares - 1979, Maria da Glória Mendes de A. Esteves - 1979, Maria Helena Vicente Nascimento - 1979, Maria Davina Furtado de Souza - 1979, Mary Marcionila Carvalho do Rosário - 1979, Onadir Romeiro Pereira - 1979, Renilde Mendes Eleres - 1979, Leny Silva de Carvalho - 1979, Cacilda de Oliveira Fernandes - 1979, Maria Bernadeth Caldas Furtado - 1979, Maria Raimunda da Silva Luz - 1979, Lenir Vieira Serra Coelho - 1979, Maria Silva de Sousa - 1979, Nancy Costa Abreu, - 1979, Omalea Bastos da Silva - 1979, Raimunda Nonata de Sales Gomes - 1979, Raimunda Encarnação F. da Silva - 1979, Zilma Ferreira Pimentel - 1979, Crisolita Silva da Silva - 1979, Casemiro Jerônimo do A. Neto - 1979, Francisca de Jesus Rodrigues Duarte - 1979, Maria Deuzanira Azevedo Costa - 1979, Maria da Luz Pinheiro - 1979, Raimunda Maia de Melo - 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7304/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 96/79-NEF,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado, a partir de março de 1979.

Cleide Conceição Sousa e Silva, - Protocolista, Referência IV, diarista.

Angela Maria Almeida da Silva, - Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7134/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 148/79-DECOR,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor ADELERMO DOS SANTOS MATOS, lotado no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, no período de 02.01 a 31.01.79,, referentes ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7133/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 148/79-DECOR,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 9443/77-DIVAP/DEPES, de 20.12.77, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 02.01.78 a 31.01.78, ao servidor ADELERMO DOS SANTOS MATOS, lotado no Departamento de Coordenação, Orientação e

Controle, desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7135/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11830/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, nesta Capital.

NOME PERÍODO

Maria de Lourdes Novaes dos Reis - 02.07 a 31.07.79, Maria Celeste Alves Lima - 01.06 a 30.06.79, Creuza Nery Novaes - 02.07 a 31.07.79, Marilia de Nazaré Souza de França - 15.08 a 13.09.79, Maria Helena Nascimento - 02.07 a 31.07.79, Maria Raimunda Aires Ferreira - 02.07 a 31.07.79, Maria da Graça Pinto Marçal - 02.07 a 31.07.79, Lídia Regina Tolosa da Silva - 02.07 a 31.07.79, Osmarina Malcher Ribeiro - 02.07 a 31.07.79, Maria Alice Corrêa Viana - 02.07 a 31.07.79, Raimunda Gomes da Silva - 02.07 a 31.07.79, Elioneia L. Lopes Alves - 02.07 a 31.07.79, Maria do Carmo R. de Oliveira - 02.07 a 31.07.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7321/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1792/79-CORCOF/COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Secretária de Escola Estadual "Celina Del Tetto", nesta Capital, o servidor MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7298/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11899/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Primária do Presídio São José, nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7140/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Memorando nº 79/79-GSS,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Subsecretaria de Estado de Educação, no período de 09.07 a 07.08.79.

NOME EXERCÍCIO

Carlos Ubiratan Santos - 1977, Norma Beli Monteiro Araújo - 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7150/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013841/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Amélia Amália Terezinha Vieira Roma, Lindomar Teodora Alves da Silva, Maria Lúcia da Silva, Fátima Lúcia Lopes da Silva, Rosalina Miranda da Luz, Lucidéa da Silva Santos, América do Rosário Neves, Luzia Lopes Cordeiro Soares, Maria de Fátima de Oliveira, Epifania Pereira Albuquerque, Hilda da Cruz Amador, Umbelino Nascimento de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7149/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12223/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado.

NOME PERÍODO EXERCÍCIO

Maria Helena Valente Tavares - 09.07 a 07.08.79 - 1977, Solange Mary Cals Maués - 03.07 a 01.08.79 - 1979, Maria José de Jesus Ribeiro - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Heloiana Maria Coelho Moraes - 04.07 a 02.08.79 - 1978, Nildiran Montes Pimenta - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Georgete Gomes Rodrigues - 02.07 a 31.07.79 - 1978, Laura Maria Nascimento Guimarães - 02.07 a 31.07.79 - 1979, Joana Fonseca de Magalhães - 23.07 a 21.08.79 - 1978, Maria Oliveira de Lima - 02.07 a 31.07.79 - 1979, João Monteiro dos Santos - 16.07 a 14.08.79 - 1979, Maria Raimunda Ferreira - 16.07 a 14.08.79 - 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7224/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013505/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79, referentes ao exercício de 1979.

NOME

Maria Sônia Ferreira de Moraes, Consuelo Lima Skkete, Marlene de Almeida Cardoso, Lada Lúcia dos Santos Assunção, Gecilda Pessoa Moraes, Rita Dora Marques de Moraes, Maria Madalena Cecim da Silva, Ruth Dorithy Skeete, Nair Mattos dos Santos, Carmen Dora de Carvalho Macedo, Laurinda Ferreira das Chagas, Judith Ferreira Barbosa, Rita Pinto Seixas, Tereza de Nazaré Pastana Leite, Maria Tereza Martins de Souza, Ednair Teixeira de Souza, Rildes Maria Nascimento Dias, Joana Barbosa da Silva, Marta da Silva Pinheiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7226/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013615/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides.

NOME PERÍODO

Raimunda das Graças Bezerra Falcão - 02.07 a 31.07.79, Edvanir Guimarães dos Santos - 02.07 a 31.07.79, Gessy Dalva Fernandes Pereira - 02.07 a 31.07.79, Maria Cristina Brito Pinto - 02.07. a 31.07.79, Maria Margarida dos Santos - 02.07 a 31.07.79, Maria Lima da Silva - 02.07 a 31.07.79, Maria Ivete Ferreira Soares - 01.08 a 30.08.79, Maria de Nazaré Damasceno de Melo - 01.08 a 30.08.79, Rosilda Miranda de Leão - 01.08 a 30.08.79, Matilde Ferreira da Cunha - 01.08 a 30.08.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7222/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013589/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Maria Elísia da Costa Alves, Maria de Carvalho dos Reis, Maria Felipa Monteiro Silva, Dosmarina Soares Miranda, Nair Souza Nascimento, Odelita Soares Ferreira, Raimunda Lopes Pompeu, Laíse Batista Marinho, Eufrázia Câncio de Paiva, Raimunda Nonata Oliveira, Célia Paula dos Santos, Anita Gomes da Paixão, Ana Maria Monteiro Guerreiro, Pedro Valentins de Freitas, Helaene Barbosa Cavalcante, Consolata Jurema Azevedo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 01/79

A Diretoria Regional no Pará, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, do Ministério de Saúde, torna público que fará realizar no dia 24/09/79, às 10:00 horas, na Avenida Nazaré nº 582, a venda de material excedente, constando de 7 veículos de diversas marcas, no estado em que se encontram, sendo: Rural 3; Pick-up 3; Caminhão 1, podendo os interessados, obterem cópia do Edital e demais informações no endereço supra citado, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 17 de agosto de 1979.

Dr. ZOÊNIO MOTA GUEIROS

Diretor Regional da SUCAM no Pará

(Ext. Reg. nº 5271 - Dias: 22, 23 e 24.08.79)

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda pelo melhor preço, do material abaixo relacionado, inservível para o uso desta Repartição:

– 110m2 de um barracão em madeira (tábuas de cupiuba, vigas e pernamancas de massaranduba, coberto com telhas brasilit) e que será demolido para dar lugar ao bloco nº 3 do novo conjugado da Imprensa Oficial do Estado.

– 1 (uma) Máquina de encadernação para virar lombada de livro, marca KARLKRAUSE nº 70568 (alemã),, em perfeito estado de funcionamento.

– 1 (uma) Geladeira GELOMATIC IBESINHA, no estado.

– 1 (uma) Cadeira de barbeiro, com banca e espelho

– OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta I.O.E., sita à Av. Almirante Barroso nº 735, em duas (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até as 12:00h, do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00h desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar o material acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Belém, 23 de agosto de 1979.

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2378. Dias: 24, 30/08 e 07/09/79)

Instituto de Terras do Pará – ITERPA

PORTARIA Nº 000209, DE 22 DE AGOSTO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 13 de janeiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 03365/79-ITERPA, em que figura como interessado Alfredo Hissao Higashi, tendo como objeto o pedido de demarcação de terras,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Agrimensor Antônio Carlos Ferreira Noronha, credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terra situada no Município de Abaetetuba, à margem da Rodovia Abaetetuba–Igarapé-Miri Km-18, limitando-se ao Norte com terras de Antenor Ferreira Dias; ao Sul com terras de Miguel Marques, à Leste com o Rio Murutinga e, a Oeste com terras de Tertuliano Gemaque de Albuquerque, medindo aproximadamente 50ha. (cinquenta hectares).

II – RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância dos limites e confrontações, atendendo a determinações legais pertinentes, resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes no lote demarcado.

III – RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização,

observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente portaria.

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 5358. Dia: 24/08/79)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0056, DE 22 DE AGOSTO DE 1979.

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central – ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07/04/79,

RESOLVE:

DESIGNAR a firma Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda., devidamente credenciada nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de 02 (dois) lotes de terras situados no Município de Marabá, atendendo o que requereram Querino Guilherme Valduga e Idalino José Libardoni, nos Processos nºs 02424/79 e 02426/79-ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
(Ext. Reg. nº 5358. Dia: 24/08/79)

Caixa Econômica Federal

Termo de Aditamento e Rerratificação de Contrato que assinam a Caixa Econômica Federal - CEF, e o Estado do Pará, para substituição do critério de amortização do método hamburguês adotado naquele contrato, pelo sistema de amortizações constantes na forma abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759/69, modificado pelo Decreto-Lei nº 1.259/73, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 81.171/78, com sede na Capital da República, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.360.305, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, conforme o Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto nº 75.975/75, e a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial nº 48, de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, representada neste ato, pelo Senhor Lourenço Fieschi Lavagnino, Gerente Geral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, filial do Pará, daqui por diante designada simplesmente CEF, e, do outro lado, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Governador Cel. ALACID DA SILVA NUNES, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 40, de 13/10/76, e Resolução nº 06/77 do Senado Federal, publicada no Diário Oficial da União de 25/04/77, daqui por diante designado simplesmente FINANCIADO, com a interveniência do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, com sede nesta capital, inscrito no CGC-MF sob o nº 04.913.711/001-80, representado neste ato, por seu Presidente, Dr. ADRIANO VELLOZO DE CASTRO MENEZES, pelo presente instrumento, vem aditar e retificar, para a finalidade prevista na Ementa, o contrato que firmaram a 30 de maio de 1977, objetivando o financiamento no valor de Cr$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros), a serem aplicados no pagamento de parte do preço de construção do Estádio Alacid da Silva Nunes, mediante garantia de vinculação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) destinado ao Estado com a interveniência do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, com recursos provenientes do FAS, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de junho de 1977, e registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Belém, em 03 de junho de 1977, no Livro "B" nº 1, a fim de que passem a prevalecer as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - APURAÇÃO DA DÍVIDA

A referida dívida, cujo saldo devedor, em decorrência da capitalização da correção monetária durante o período de carência e do pagamento de uma amortização, está reduzida a Cr$ 58.304.331,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), equivalente nesta data a 145.502,56045 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), importância esta, que o FINANCIADO reconhece como certa e confessa, expressamente, dever à CEF.

SEGUNDA - CORREÇÃO MONETÁRIA

Sobre o saldo devedor, correspondente à dívida ora consolidada e confessada, bem como sobre as prestações trimestrais de resgate, a que alude a cláusula "FORMA DE PAGAMENTO", incidirá correção monetária calculada na base de 60% (sessenta por cento) do percentual de variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou segundo critério que vier a ser estabelecido para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do FAS, na hipótese de extinção das ORTN.

PARÁGRAFO ÚNICO - A correção monetária, como prevista nesta Cláusula, será calculada na base de 60% (sessenta por cento) do percentual que resultar da diferença entre o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre civil em curso, e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre civil anterior.

TERCEIRA - JUROS

A taxa de juros compensatórios, incidente sobre a dívida ora apurada, e até a sua integral liquidação, é de 6% (seis por cento) ao ano.

QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato é de 9 anos, 9 meses e 14 dias, contados a partir desta data.

QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

O saldo devedor correspondente à dívida ora consolidada será amortizado em 39 (trinta e

nove) prestações trimestrais e sucessivas, nelas incluídos os juros convencionais, no valor inicial de Cr$ 2.369.547,81 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), calculados pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC), com as adaptações constantes deste instrumento, vencíveis no último dia útil de cada trimestre civil, operando-se o vencimento da primeira em 30 de setembro de 1979.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As prestações de que trata esta cláusula decrescerão de uma para outra em progressão aritmética, cuja razão é de Cr$ 22.424,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), equivalentes nesta data a 55,96251 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as prestações trimestrais de resgate bem como sobre a razão de decréscimo das prestações incidirá, durante o prazo deste contrato e até a integral liquidação da dívida, a correção monetária pactuada na forma da cláusula "CORREÇÃO MONETÁRIA".

SEXTA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FINANCIADO

O FINANCIADO se obriga a:

I) promover a transcrição do presente termo no Registro de Títulos e Documentos desta cidade, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data;

II) promover a publicação do presente Termo no seu Diário Oficial, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data;

III) repor, com recursos próprios, os bens de que trata o presente Termo, eventualmente sinistrados, de modo a permitir a continuidade de sua utilização na execução do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos e no interesse da comunidade.

Assim aditados e retificados aqueles aludidos contratos de financiamentos na forma e nas condições ora ajustadas por força deste instrumento a CEF e o FINANCIADO, o ratificam expressamente em todos os seus demais termos, cláusulas e condições que não colidirem com as alterações ora introduzidas, para que juntamente com estas produzam os necessários e legais efeitos.

Belém, 16 de agosto de 1979.

LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO
Caixa Econômica Federal

ALACID DA SILVA NUNES
Estado do Pará

ADRIANO VELLOZO DE CASTRO MENEZES
Banco do Estado do Pará

Testemunhas:

a.a) Ilegíveis.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 17 de agosto de 1979.
Wolter Robillota
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ
1º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada de Lourenço Fieschi Lavagnino.
Belém, 17 de agosto de 1979.
Em testemunho E.M.M. da verdade.
Enid M. Marques
Escrevente Autorizada

Registro Especial de Títulos e Documentos
1º Ofício

Apresentado no dia 21 para Registro int. e apontado sob o nº de ordem 14.320 do Protocolo Livro A, nº 2. Registrado sob o nº de ordem 12.116 do livro B, nº 2, de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, 21 de agosto de 1979.
Wilma Lobato
Suboficial
(Ext. Reg. nº5343 - Dia: 24.08.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A.

CONCORRÊNCIA Nº 008/79

ADIAMENTO

Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA, com séde em Belém, Estado do Pará, avisa que resolveu adiar a data de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 008/79, referente ao fornecimento de Transformadores de 12,5/15,0 MVA, de 31.08.79 para 14.09.79, permanecendo inalteradas as demais condições.

Belém, 21 de agosto de 1979
A COMISSÃO
(Ext. Reg. nº 5359 - Dia: 24.08.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 2770 – SEVOP – 21.08.79, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 05/79, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

RESUMO

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram à licitação as seguintes firmas: ENDECO-Engenharia e Decorações Ltda, ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda, METRO-Engenharia Ltda, ECCIR-[illegible] - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A, Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda, CONSPARA - Construtora Paraense Ltda, Es-

tacon Engenharia S/A e Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constantes da Ata do dia 13 de agosto de 1979, foi considerada vencedora a proposta da firma Estacon Engenharia S/A, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação.

2 - Publique-se.

Em 21.08.1979

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5339 - Dia 24.08.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Termo de Convênio para construção do muro da Escola de 1º Grau, Coronel Raimundo Leão, na cidade de Cametá, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, portadora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Convenente; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cametá, na pessoa de seu representante legal Sr. Alberto Moia Mocbel, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Cametá, na Praça Raimundo Peres, nº 40, neste Estado, doravante denominada Segunda Convenente; mediante as claúsulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A segunda CONVENENTE, por força do presente instrumento, se obriga a executar a construção do muro da Escola de 1º Grau, Coronel Raimundo Leão, na cidade de Cametá, neste Estado.

SEGUNDA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na claúsula anterior, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projetos elaborados pela segunda CONVENENTE e acatados pela primeira CONVENENTE, somam o valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sem direito a reajuste sob qualquer hipótese.

TERCEIRA - VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio origina-se da verba:

EXERCÍCIO 1979 - FUNDO ESPECIAL

1601 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

05 -EDUCAÇÃO E CULTURA

12 -ENSINO DE 1º GRAU

188 -ENSINO REGULAR

1.030 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTOS REAPARELHAMENTOS UNIDADES ESCOLARES

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

QUARTA - REPASSE DA VERBA

A primeira CONVENENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da segunda CONVENENTE, no ato da assinatura deste convênio.

QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

A segunda CONVENENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de noventa (90) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO.

As obras serão dirigidas pela segunda CONVENENTE, podendo, porém, a primeira CONVENENTE, fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, colocando, inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENENTE.

OITAVA - PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para os efeitos legais.

NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste Convênio será feita diretamente pela segunda CONVENENTE, ao Tribunal de Contas do Estado.

DÉCIMA - DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENENTES, para infração de suas cláusulas, ou por motivos de força maior como:

a) greve generalizada no país;

b) interrupção dos meios de transportes;

c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENENTES, o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 22 de agosto de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/PRIMEIRA CONVENENTE

CPF 000.163.222

ALBERTO MOIA MOCBEL

P/SEGUNDA CONVENENTE

CPF 021398472-53

Testemunhas:

Clodoaldo Costa Nogueira

Heraldo B. A. Grana

(Ext. Reg. nº 5337 - Dia: 24.08.79

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O SR. JOAQUIM SANTANA LOPES.

ESPÉCIE:

Contrato de locação de imóvel sito na localidade de Vila Rondon na Rua Marechal Rondon s/n.

PRAZO:

Hum (01) ano, a contar de 02.01.79 a 31.12.79.

VALOR DO ALUGUEL:

Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais

CRÉDITO DA DESPESA:

A despesa correrá à conta da Categoria Econômica:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
020 - Supervisão e Coordenação Superior
2.054 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários.
3132 - Outros Serviços e Encargos.

EMPENHO:

NE nº 689/79 SF. de 09.08.79, no valor de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA:

10 de agosto de 1979

ASSINATURAS:

Locatária Clóvis de Almeida Mácola
Locadora: Joaquim Santana Lopes
Testemunhas: Valdemir de Oliveira
Mario Ribeiro Souza

(Ext. Reg. nº 5334 - Dia 24.08.79)

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A SRA. JOVELINA SOUSA E SILVA.

ESPÉCIE:

Contrato de Locação de Imóvel, sito na localidade de São Geraldo, Município de Conceição do Araguaia, na Praça da Matriz s/n, de propriedade da Sra. Jovelina Souza e Silva.

PRAZO:

Hum (01) ano, a contar de 02.01.79 a 31.12.79.

VALOR DO ALUGUEL

Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

CRÉDITO DA DESPESA:

A despesa correrá à conta da Categoria Econômica.

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
2.054 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários.
020 - Supervisão e Coordenação Superior
3132 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO:

NE. nº 599/79 SF. de 09.07.79 no valor de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA:

09 de agosto de 1979

ASSINATURAS:

Locatária Clóvis de Almeida Mácola
Locadora: Jovelina Sousa e Silva
Testemunhas: Valton Lopes da Silva
Raimundo Fernandes Alves

(Ext. Reg. nº 5333 - Dia 24.08.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

CONTRATO SEPLAN Nº 007/79 (FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A DIRETORIA EXECUTIVA DO TRABALHO COM A JUVENTUDE RURAL NO ESTADO DO PARÁ – DETJUR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará-DETJUR, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Secretário Executivo Dr. Clauriberto Levy de Moraes Correa, resolvem em comum acordo celebrar o presente Contrato para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, a fim de completar o Orçamento do Órgão Beneficiário, autorizado pela Resolução nº 020/79-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologado pelo Decreto nº 222 de 13.08.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para o Órgão Beneficiário, a fim de completar o Orçamento do Órgão, insuficiente para fazer face a seus atuais compromissos, de acordo com Plano de Aplicação anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força deste Contrato, a SEPLAN e o Órgão Beneficiário, assumem as seguintes obrigações:

I – Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência para o Órgão Beneficiário, da importância de Cr$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.477-X-FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS;

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Contrato, para posterior aprovação;

II - Compete ao Órgão Beneficiário:

a) empregar os recursos recebidos, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, independente de sua transcrição;

b) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega;

c) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no valor total de Cr$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1083 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA QUINTA

As partes avençadas, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Contrato, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, mediante Termo de Rescisão, desde que atendida a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de agosto de 1979
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLAURIBERTO LEVY DE MORAES CORREA
Secretário Executivo da Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará

TESTEMUNHAS:
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONTRATO SEPLAN Nº 007/79
(FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS)
PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes .....Cr$ 1.020.000,00
3100 - Despesas de Custeio .....Cr$ 1.020.000,00
3110 - Pessoal ..... Cr$ 521.757,33
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr$ 498.242,67
– Recursos destinados a complementar o Orçamento da Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará, insuficiente para fazer face a seus atuais compromissos.

Total .....Cr$ 1.020.000,00
(Ext. Reg. nº 5332 - Dia 24.08.79)

Centro Comunitário Bom Jesus

Resumo dos Estatutos do "CENTRO COMUNITÁRIO BOM JESUS", aprovados em sessão de reunião do Conselho no dia 20 de novembro de 1978.

Denominação: - CENTRO COMUNITÁRIO "BOM JESUS"

Fundo Social: - É constituído de: mensalidade, contribuições, donativos, subvenções, etc.

Fins: - Tem por fins: a) - Organizar reuniões de caráter esportivo, social, recreativo e cultural.

b) - Organizar pelos meios de seus alcances, a elevação moral das classes, pelo bem estar de seus sócios e estimulação de seus sentimentos e atos, mantendo uma biblioteca para instrução de seus associados, com objetivo de alcançar maior índice cultural dos mesmos;

c) Prestar assistência a comunidade.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará

Duração: - Tempo indeterminado

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: - Bienal

Data da Fundação: - 10 de novembro de 1978.

Responsabilidade: - A Diretoria responderá subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: - No caso de dissolução do Centro, todos os bens móveis e imóveis que o mesmo possui serão revestidos em favor de outra entidade similar devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

DIRETORIA: - Presidente: Benedita Jacques de Lima, brasileira, casada, Diretora, residente Conjunto Lopo de Castro, Alameda B, nº 60.

Secretária: - Marlene Coutinho Almeida, brasileira, casada, Assistente Social

Tesoureiro: Nagib Rodrigues de Lima, brasileiro, casado, Motorista.

Belém, 10 de agosto de 1979

BENEDITA JACQUES DE LIMA

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada uma.

Belém, 10 de agosto de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(T. nº 5380 - Reg. nº 5336 - Dia: 24.08.79)

ANÚNCIOS

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, realizada em 20 de agosto de 1979, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede social da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA, Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antônio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais da classe "D", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais da Classe "D", no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 02410 de 17 de agosto de 1979. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	230.000.000,00	161.430.610,00
Preferenciais Classe "A" .	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B" .	9.247.205,00	8.006.966,00
Preferenciais Classe "C" ..	8.150.000,00	6.561.789,00
Preferenciais Classe "D" .	225.000.000,00	170.125.241,00
T O T A L	500.000.000,00	373.727.401,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA, 17 de agosto de 1979. (aass.) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Alberto Marques dos Santos e Hans Jurgen Zoch". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e

será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA, 20 de agosto de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheiro
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SANTANA
Conselheiro
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Contador - CRC - Pa. 3858
CPF 010.983.572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com estas setas.
Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 21 de agosto de 1979.
JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1070-79, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA.

Belém, 21 de agosto de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercício, da JUCEPA

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO	**Cr$ 500.000.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**Cr$ 373.727.401,00**
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	**Cr$ 20.000.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	**Cr$ 106.272.599,00**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "D" de valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 20 de agosto de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1979	20.000.000	20.000.000,00

Belém do Pará, 20 de agosto de 1979.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
CPF nº 000.505.552-00
ALBERTO MARQUES DOS SANTOS
Diretor Comercial
CPF. nº 004.132.752-72
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Contador CRC - Pa. 3858
CPF 010.983.572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas com estas setas.
Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 21 de agosto de 1979.
JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1070-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA.

Belém, 21 de agosto de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5.335. Dia: 24.8.79)

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

C.G.C. Nº 05 848 387/0001-54

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 06 DE MARÇO DE 1979.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, na sede social à Travessa 14 de Abril, nº 1571, parte, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se às dez horas, em AS-

SEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas da ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15 300 000 149, aos 14.09.78, atendendo o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76, eis que presentes os acionistas em sua totalidade a saber: VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., representada na forma legal por seu Diretor Presidente Sr. EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO e pelo Diretor Superintendente, Sr. AKIHIRO IKEDA, e a NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED; representada por seu procurador, Sr. TOSHIO NAKANISHI. Assumiu a presidência desta Assembléia o Sr. AKIHIRO IKEDA, Diretor Presidente da ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social e convidou a mim, FUJIHIKO YAMADA, para Secretário, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia fora convocada através de convite enviado por correspondência particular a todos os acionistas conforme dispõe o Artigo 16 do Estatuto Social e seus Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro e ainda com base nas disposições estabelecidas nos Artigos 133, § 3º e § 4º e o Parágrafo Único do Artigo 131, da Lei nº 6404/76. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Ordem do Dia desta Assembléia, conforme o teor transcrito nas aludidas correspondências particulares a todos os acionistas, para deliberarem sobre: "a) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras pertinentes ao Exercicio Social encerrado em 31 de dezembro de 1978, juntamente com o Parecer dos Auditores Externos; b) Homologação e aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 132, item IV, da Lei Nº 6.404/76, no montante de Cr$ 6. 143.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros). O Sr. Presidente explicou, em seguida, que o assunto constante do item "a" da pauta, já era do conhecimento de todos e sua publicação foi efetuada no Diário Oficial do Estado do Pará, do Dia 24 de fevereiro do corrente ano, bem como no jornal O Liberal, da Cidade de Belém, Estado do Pará. Depois de prestadas as informações que foram solicitadas e depois de examinados os documentos em questão pelos acionistas que o desejaram, foram os mesmos submetidos à votação, tendo a Assembléia aprovado os mesmos, por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente propôs fosse colocado em votação o assunto relativo ao item "b" da pauta e, após a discussão do assunto em tela, foi o mesmo homologado e aprovado pela Assembléia, por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos e tendo em vista a convocação processada na forma estatutária e legal, o Sr. Presidente comunicou que a Assembléia se transformaria a partir daquele momento, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e, ato continuo, solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Ordem do Dia desta Assembléia, cujo teor é o seguinte: "a) proposta da Diretoria para aumento do Capital Social; b) Consequente Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social". Em seguida, o Sr. Presidente solicitou, também, que fosse lida a Proposta da Diretoria sobre o aumento do Capital Social, de 05 de fevereiro de 1979, cujo teor é o seguinte: "Senhores Acionistas: — Vimos apresentar proposta para aumento de Capital no montante de Cr$ 6. 143.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros), passando o Capital Social de Cr$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 166.143.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros), mediante a utilização da Reserva da Correção Monetária do Capital, Cr$ 6.143.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros). Face à distribuição para diferentes classes de ações, previstas no Estatuto Social, permanecerá um saldo de Reserva da Correção Monetária do Capital no montante de Cr$ 820,67 (oitocentos e vinte cruzeiros e sessenta e sete centavos), para futura utilização em aumento de Capital. Em consequência deste aumento de Capital, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "O Capital da Sociedade será de Cr$ 166.143.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros), representado por 101.015 (cento e um mil e quinze) ações ordinárias Classe "A" e 65.128 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito) ações ordinárias Classe "B", todas com valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos. Parágrafo Primeiro — Todas as ações serão nominativas e não serão endossáveis, nem ao portador; Parágrafo Segundo — Cada ação ordinária dará direito a seu proprietário a um voto nas decisões da Assembléia Geral de Acionistas. Parágrafo Terceiro — Cada uma das ações acima mencionadas será indivisivel em relação à Sociedade. Parágrafo Quarto — A Sociedade reconhecerá somente um proprietário para cada ação. Parágrafo Quinto — Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, um dos quais será o Diretor Presidente. Parágrafo Sexto — Os proprietários das ações ordinárias subscritas terão o direito a exercer seus direitos de voto após terem integralizado totalmente as ações; Parágrafo Sétimo — Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas na subscrição das ações, as disposições da legislação Vigente no Brasil serão aplicadas ao referido acionista, com multa ao nivel máximo legalmente permitido. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1979. Ass. — AKIHIRO IKEDA, Diretor Presidente, FUJIHIKO YAMADA, Diretor Vice-Presidente, SÉRGIO SUNEY GABIZO - Diretor de Administração, JÚLIO CESAR MARTINS - Diretor Financeiro e Comercial, TOSHIO NAKANISHI - Diretor de Controle e Planejamento, ÁLVARO DE CASTRO - Diretor de Construção, HIROSHI YOSHIDA - Diretor

Técnico. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que essa Proposta da Diretoria fosse colocada em discussão e votação e, após os debates pertinentes, verificou-se que a mesma foi aprovada por unanimidade. Diante da aprovação unânime da Proposta da Diretoria acima referida, o Sr. Presidente declarou que o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: — "Artigo 5º — O Capital da Sociedade será de Cr$ 166.143.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil cruzeiros) representado por 101.015 (cento e um mil e quinze) ações ordinárias Classe "A", e 65.128 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito) ações ordinárias Classe "B", todas com valor nominal de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por Certificados simples ou múltiplos. Parágrafo Primeiro - Todas as ações serão nominativas e não serão endossáveis, nem ao portador; Parágrafo Segundo — Cada ação ordinária dará direito a seu proprietário a um voto nas decisões da Assembléia Geral de Acionistas; Parágrafo Terceiro — Cada uma das ações acima mencionadas será indivisivel em relação à Sociedade; Parágrafo Quarto — A Sociedade reconhecerá somente um proprietário para cada ação. Parágrafo Quinto — Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, um dos quais será o Diretor Presidente; Parágrafo Sexto — Os proprietários das ações ordinárias subscritas terão o direito de exercer seus direitos de voto após terem integralizado totalmente as ações; Parágrafo Sétimo — Em caso de atraso no cumprimento das obrigações assumidas nas subscrições das ações, as disposições da legislação vigente no Brasil serão aplicadas ao referido acionista, com multa ao nivel máximo legalmente permitido". A seguir, o Sr. Presidente declarou livre a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 06 de março de 1979.

FUJIHIKO YAMADA
Secretário
AKIHIRO IKEDA
Presidente
VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente
AKIHIRO IKEDA
Diretor Superintendente

NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED

p.p.: TOSHIO NAKANISHI

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57631 de 19-01-1966.

Belém, 14 de julho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1029, a 1ª via da presente Ata de Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

Belém, 14 de agosto de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5354 - Dia: 24/08/79)

Comarco - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco

C.G.C. nº 05.426.507/0001-25

Capital Autorizado..... Cr$ 15.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 13.521.421,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 13.516.908,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de maio de 1979, às 11 horas.

II - LOCAL: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 01, 03 e 04 de maio de 1979.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V - MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente
Carmen Silvia Barbosa - Secretária

VI - ORDEM DO DIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

VII - DELIBERAÇÕES: 1º) - Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa disse que toda a documentação relativa ao ítem a) da ordem do dia encontrava-se sobre sua mesa e que ficará à disposição dos senhores acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nesta sede social, a fim de que fosse examinada e pediu a mim secretária, que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre tais documentos. Procedida a leitura de citados documentos, eles foram aprovados, unanimente, pela Assembléia, deixando de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente da Mesa informou ainda que o Conselho de Administração, por ata lavrada no livro de Reunião do Conselho de Administração, também havia aprovado o relatório da administração e as contas da Diretoria; disse ainda que o relatório, o balanço, a demonstração de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1979.

2º) DELIBERAÇÃO: O Sr. Presidente colocou à discussão dos Srs. Acionistas o assunto referente ao ítem b) da ordem do dia, os quais, após discutirem à respeito, votaram, apurando-se posteriormente o seguinte: para Membros Efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG Nº 3.654.507 e do CIC Nº 054.896.288, residente na Capital de São Paulo, à Rua Rio de Janeiro, 224 - apto. 91; Tania Castejon do Couto Rosa, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, nascida a 25.02.1950, portadora da cédula de identidade RG nº 4.139.267 e do CIC nº 937.767.488-34, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, 938 - 6º andar - apto. 60, na Capital de São Paulo e eleito o Sr. Eduardo Hirokasu Hanazaki, brasileiro, casado, analista, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Franciso Bayard, nº 76, portador da cédula de identidade RG Nº 2.956.097-SP e CIC Nº 026.031.368-87. Para Membros Suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos os Srs.: Fernando Esteves, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.017.886-SP e CIC Nº 022.405.218-72, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 2451 - apto. 44, na capital de São Paulo; Francisco de Assis Cesari, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG Nº 2.850.043-SP e CIC Nº 002.557.181, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Nazaré Paulista, 163 - Bloco 2, apto. 91 e eleito o Sr. Jaime Cândido Rodrigues, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade RG Nº 4.675.465 e CIC Nº 187.893.318-34, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco C - 8º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é a estabelecida pelo artigo 27º do Estatuto Social, em seu valor mínimo.

3º DELIBERAÇÃO: Posta em votação, a Assembléia fixou em Cr$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) a verba destinada aos honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1979, conforme prevê o artigo 6º do Estatuto.

4º DELIBERAÇÃO: Com referência ao ítem d) da ordem do dia, foi submetida à Assembléia, para discussão e votação, Proposta da Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária, nos termos do Art. 167 da lei 6.404, de 15.12.1976, que está compreendida na rubrica "Reserva de Capital", no Balanço de 31.12.78, expressando-se tal correção no montante de Cr$ 4.687.189,49 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos). Foi aprovada pela Assembléia a mencionada correção monetária, e incorporado ao Capital Social a parcela de Cr$ 4.595.748,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros), ficando o remanescente na Conta Reserva de Capital um saldo de Cr$ 91.441,49 (noventa e hum mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros e quarenta e nove centavos), tendo-se em vista o disposto no § 2º do Art 167, da lei 6.404. Esta aprovação altera o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, porque aumenta o Capital Social da Empresa, que passa a se expressar sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, da seguinte forma:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZ.	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias "A"	15.603.324	14.124.745	14.124.745	10.540.855
Ordinárias "B"	504.222	504.222	504.222	376.285
Preferencial "A"	2.850.369	2.850.369	2.845.856	2.123.773
Preferencial "B"	637.833	637.833	637.833	475.995
TOTAL	19.595.748	18.117.169	18.112.656	13.516.908

Em consequência da elevação do Capital Integralizado de Cr$ 13.516.908,00 (treze milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e oito cruzeiros), para Cr$ 18.112.656, e na forma prevista em lei (§ 1º art. 167 da lei nº 6.404/76), as ações desta empresa tiveram o valor nominal alterado de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) para Cr$ 1,34 (hum cruzeiro e trinta centavos). A presente Assembléia contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração e com a do Sr. Mário Afonso Meneghelli, membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando deu por encerrada a presente reunião.

VIII - ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, (PA), 10 de maio de 1979.

a) Conselheiros: Ademar Freitas Barbosa, Amélia Junqueira Franco, Carmem Sílvia Barbosa e Mário Afonso Meneghelli.

a) Acionistas: Bardella S/A - Indústrias Mecânicas, Confab Industrial S/A, Ademar Freitas Barbosa, Marcus Vinicius de Ranieri, Albatênio de Miranda, Alcides de Araújo Vargas Filho, Alice Acar Al Assal, André Henry Stieger, Ary Oswaldo Quarantã, Claus Floriano Trench Freitas, Claudio Magon, Daniel Alves Pinto, Ednilson Facci, Edmundo Carvalho Motta, Eduardo de Magalhães Venosa, Francisco de Assis Cesari, Herbert August Knoller, Hidharu Sato, Idálio Orlando Magon, Ivo Magon, João Batista dos Santos, João Ricciotti Pucci, José Antonio Vedovelli Braga, José Francisco Caruso Neto, José Maria Fráguas, Klaus Wolffenbutel, Luciano Bedogni, Marcus Cintra C. Albuquerque, Osvaldo Pires, Renato Carlos Maria Lenci, Rodolfo Gios, Thomaz Gyarfas, Vilson Holló e Waldomiro Ney Cova Martins.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 742/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco.

Belém, 25 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 25 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente
(Ext. Reg. nº 5350 - Dia: 24.08.79)

Tracajá Agro Pecuária S/A.

CGC nº 04.990.990/0001-03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1979, ÀS 11,00 HORAS.

Aos 25 dias do mês de maio de 1979, às 11,00 horas em sua sede social, sita nesta Capital de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, cj. 1401, reuniram-se os Acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A., representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa, o Dr. FRANCESCO D'IPPOLITO; o qual convidou a mim, HELIO DEZONTINI, para Secretário, formando assim a mesa de trabalhos. A seguir dando por iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que os editais de convocação para esta Assembléia, haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 17, 18 e 19/05/79, e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 18, 19 e 20/05/79, cuja leitura o Sr. Presidente pediu-me que lesse aos presentes e a seguir fosse transcrita na presente Ata, o que fiz e transcreví, cujo teor é o seguinte: TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A., CGC nº... 04.990.990/0001-03 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - conj. 1401, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 25 de maio de 1979, às 11,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Resultados, encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria, e do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 15 de maio de 1979. - as. HELIO DEZONTINI. Terminada a Leitura, o Sr. Presidente informou aos presentes, que o relatório da Diretoria acima mencionado, não possuia o PARECER DO CONSELHO

FISCAL, pois este não houvera sido convocado para o presente exercício, e que o Relatório em si, fora publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11/05/79 e no Diário da Província do Pará em 13/05/79, esclarecendo outrossim, que o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, fora publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Diário da Província nos dias 05, 06 e 07 de abril de 1979. A seguir, o Sr. Presidente submeteu o item "a" da ordem do dia a votação, tendo sido constatada a sua aprovação por unanimidade pelos presentes, com abstenção de votar os legalmente impedidos na forma da lei.

Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente, submeteu a apreciação da Assembléia o item "b" da ordem do dia, e à Assembléia aprovou por unanimidade, os seguintes membros para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE; CONSELHEIROS: Presidente - NICOLA D'IPPOLITO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 5.331.712 e do CPF nº 367.234.288-20 residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sampaio Soares, 176; - FRANCESCO D'IPPOLITO, italiano, casado, empresário, portador do RG. nº 8.524.443 e do CPF nº 679.502.488-15, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Angatuba, 14 e HELIO DEZONTINI, brasileiro, casado, contador, portador do RG. nº 1.600.761 e do CPF nº 054.637.508-15, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua José Antonio Coelho, 486 - ap. 21. Os Conselheiros ora eleitos tomariam posse através de lavratura de termo em livro próprio. Os Conselheiros ora eleitos, abriram mão da remuneração. A Assembléia não se manifestou a respeito da eleição da Diretoria por ser medida de competência do Conselho de Administração, modificando apenas a sua remuneração que será de até Cr$ 1.200.000,00 anuais, e a serem distribuídos entre os Diretores, por deliberações do Conselho de Administração. A seguir o Sr. Presidente informou que em virtude do permitido da legislação vigente de funcionamento não permanente do Conselho Fiscal, propunha que o mesmo não fosse instalado neste exercício. Submetida a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos pelos presentes. Colocando o item "c" da ordem do dia, e em virtude de falta de manifestação, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida vai assinada por todos os presentes, tendo-se abstido de votar nas deliberações os por ventura impedidos legalmente.

Belém, 14 de maio de 1979. aa) MESA: Francesco D'Ippolito — Presidente — Hélio Dezontini — Secretário — ACIONISTA: Nutrix Ind. Agro Pecuária S/A. — Hélio Dezontini — Francesco D'Ippolito; Francesco D'Ippolito — Hélio Dezontini.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

FRANCESCO D'IPPOLITO
Presidente da mesa
HÉLIO DEZONTINI
Secretário

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma retro de Francesco D'Ippolito e Hélio Dezontini. S. Paulo, 12 de junho de 1979.
Em testemunho L. M. M. G. da verdade.
LUIZ MARIN MOACIR GARDINAL
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 858/79, a 1ª via da presente Ata de Tracajá Agro Pecuária S.A.
Belém, 09 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

(T. nº 5387 — Reg. nº 5357 — Dia: 24/08/79)

CIAPESC
Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001-20

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, realizada no dia 05 de agosto de 1979.

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social, no quilômetro 15 da Rodovia Arthur Bernardes, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, presentes todos os seus membros e sob a presidência do Conselheiro Janos Justus, o qual convidou a mim, Ivanildo Pereira de Pontes, para Secretário. Pela unanimidade dos seus membros, deliberou o Conselho autorizar a Diretoria da empresa a contratar uma operação de empréstimo com o Banco da Amazônia S/A — (BASA), no valor de Cr$-20.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), bem como a dar ao mesmo Banco, em penhor ou hipoteca, bens móveis e/ou imóveis do Ativo Fixo da Sociedade em valor suficiente a garantir plenamente a operação, segundo o que pelo mesmo for exigido. Nada mais havendo sido tratado, foi a presente ata lavrada no livro próprio, indo assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretário. Belém-Pa., 05 de agosto de 1979. Ass) JANOS JUSTUS — Conselheiro Presidente-; EDDY ALBERTO CURY — Membro do Conselho de Administração -; DINO ORESTE SERCELLI — Membro do Conselho de Administração-; IVANILDO PEREIRA DE PONTES — Secretário.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Belém-Pa., 05 de agosto de 1979.

Ass. IVANILDO PEREIRA DE PONTES
CPF 074.215.837-34
Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço a firma supra assinalada de Ivanildo Pereira de Pontes.

Em testemunho J.P.M., da verdade.

Belém, 17 de agosto de 1979.

JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1060-79, a 1ª via da presente Ata de Ciapesc - Cia. Amaz. de Pesca.

Belém, 20 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001-20

Capital Autorizado..... Cr$-188.853.565,00
Capital Subscrito..... Cr$-168.126.277,00
Capital Integralizado..... 167.943.186,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, realizada no dia 13 de agosto de 1979, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, presentes os senhores JANOS JUSTUS, Conselheiro Presidente, DINO ORESTE SERCELLI e EDDY ALBERTO CURY, membros efetivos do Conselho de Administração, os quais convidaram a mim, IVANILDO PEREIRA DE PONTES, para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, já dispunha de autorização da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do Ofício GS — 02150, datado, de 31 de julho de 1979, o qual permite a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando um valor monetário de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo que mencionada emissão se destina à subscrição pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA — Banco da Amazônia S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. Informou ainda o Senhor Presidente que, antes do aporte dos recursos do FINAM, a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	71.050.233,00	70.048.307,00	70.048.307,00	70.048.307
Pref. "A"	32.155.501,00	32.155.501,00	31.972.410,00	31.972.410
Pref. "B"	21.702.769,00	21.702.769,00	21.702.769,00	21.702.769
Pref. "C"	38.623.936,00	18.898.574,00	18.898.574,00	18.898.574
Pref. "D"	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000
Pref. "E"	5.321.126,00	5.321.126,00	5.321.126,00	5.321.126
Total.....	188.853.565,00	168.126.277,00	167.943.186,00	167.943.186

Proposta a emissão ora pretendida pelo Senhor Presidente, foi a mesma analisada pelos demais membros do Conselho de Administração, tendo recebido aprovação unânime. Desta forma, ficou deliberada a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo ser subscritas e integralizadas pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA — Banco da Amazônia S/A, nos termos do Decreto - Lei nº 1.376/74, obedecendo-se, ainda, os termos previstos no Ofício GS — 02150, de 31.07.79, da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao BASA — Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o BASA — Banco da Amazônia S/A, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, pelo valor total, em conta vinculada, na sua Agência Metropolitana de Belém-Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio ("Atas das

Reuniões do Conselho de Administração"). Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass) JANOS JUSTUS — Presidente do Conselho de Administração -; DINO ORESTE SERCELLI — membro do Conselho de Administração -; EDDY ALBERTO CURY — membro do Conselho de Administração.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 28 de março de 1978, s/nº.

Belém-Pa., 13 de agosto de 1979.
JANOS JUSTUS
Presidente do Conselho de Administração
DINO ORESTE SERCELLI
Membro do Conselho de Administração
EDDY ALBERTO CURY
Membro do Conselho de Administração
IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Secretário

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supra assinaladas (04) quatro.
Em testemunho J.P.M., da verdade.
Belém, 15 de agosto de 1979.
JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1055-79, a 1ª via da presente Ata de Ciapesc - Cia. Am. de Pesca.
Belém, 16 de agosto de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001 - 20
ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM: 13.08.1979
— EM Cr$- —

	Autorizado (a)	Subscrito (b)	A Subscrever (c=a—b)	Integralizado (d)	A Integralizar (e=b—d)
Ordinárias.....	71.050.233,00	70.048.307,00	1.001.926,00	70.048.307,00	—
Preferenciais "A".....	32.155.501,00	32.155.501,00	—	31.972.410,00	183.091,00
Preferenciais "B".....	21.702.769,00	21.702.769,00	—	21.702.769,00	—
Preferenciais "C".....	38.623.936,00	18.898.574,00	19.725.362,00	18.898.574,00	—
Preferenciais "D".....	20.000.000,00	20.000.000,00		20.000.000,00	—
Preferenciais "E".....	5.321.126,00	5.321.126,00	—	5.321.126,00	—
Totais.....	188.853.565,00	168.126.277,00	20.727.288,00	167.943.186,00	183.091,00

Belém-Pa., 13 de agosto de 1979
CIAPESC
Companhia Amazônica de Pesca
EDDY ALBERTO CURY
Dir. Presidente
HUGOLINO FROTA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
CRC — SP — 52177 - S — PA.
CPF 060797258-00

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supra assinaladas 02 (duas).
Em testemunho J.P.M., da verdade.
Belém, 15 de agosto de 1979.
JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1055-79, a 1ª via da Estrutura do Capital Social de Ciapesc Cia. Am. de Pesca.
Belém, 16 de agosto de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

CGC (MF) 04.933.446/0001-20

Capital Autorizado ..... Cr$-188.853.565,00
Capital Subscrito ..... Cr$-168.126.277,00
Capital Subscrito nesta data ..... Cr$- 5.000.000,00
Capital a Subscrever ..... Cr$- 15.727.288,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais, classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13.08.79, de acordo com o estabelecido no Art. 141 - VII — da Lei nº 6.404/76, combinado com o Art. 6º dos Estatutos Sociais da Sociedade, não se encontrando em funcionamento o Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito-Cr$-
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM (CGC — 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA.	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém-Pa., 13 de agosto de 1979

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
JOSÉ EDGAR STONE
Diretor de Câmbio
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
EDDY ALBERTO CURY — Dir. Presidente
CPF. 069.868.468-00
ROBERTO LUIZ JUSTUS — Dir. Superintendente
CPF — 996.160.848 - 87
ADALBERTO FISCHER — Dir. Industrial
CPF — 035.943.358 - 87
HUGOLINO FROTA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
CRC — SP — 52.177 - S — PA
CPF — 060.797.258-00

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas seis (06).
Em testemunho J.P.M., da verdade.
Belém, 15 de agosto de 1979.

JOÃO PONTES DE MORAES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1055-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ciapesc Cia. Am. de Pesca.
Belém, 16 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5384 - Reg. nº 5346 - Dia 24.08.79)

TERMO DE POSSE E ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tracajá Agro Pecuária S/A

C.G.C. nº 04.990.990/0001-3

Aos 25 dias do mês de maio de 1979, às 11,15 horas, em sua sede social, sita nesta Capital de Belém, à Rua 15 de Novembro, 226 - cj. 1401, tomaram posse em seus cargos os Conselheiros eleitos conforme Assembléia Geral da mesma data, os seguintes:

CONSELHEIROS: Presidente - NICOLA D'IPPOLITO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.331.712 e do CPF nº 367.234.288-20, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sampaio Soares.176; FRANCESCO D'IPOLLITO, italiano, casado, empresário, portador do RG nº 8.524.443 e do CPF nº 679.502.488-15, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Angatuba, 14; e HÉLIO DEZONTINI, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.600.761 e do CPF nº 054.637.508-15. residente e domiciliado em São Paulo, à Rua José Antonio Coelho, 486 ap. 21. Os Conselheiros assim empossados, mediante assinatura no livro próprio, exercerão os seus cargos com as atribuições dos Estatutos Sociais e da Legislação em vigor.

Em seguida, assim reunidos, passaram a discutir a eleição dos membros da Diretoria, e em virtude do mandato da mesma estar em plena validade, resolveram os Srs. Conselheiros manterem a mesma diretoria, de acordo com as deliberações da Assembléia esse Conselho aprovou também as remunerações dos Diretores, sendo Cr$-49.700,00 para o Diretor Sr. HÉLIO DEZONTINI e Cr$-20.230,00 para a Diretora NICOLE DAVIET, com todos os direitos trabalhistas, sendo os mesmos Diretores contratados.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Belém, 25 de maio de 1979.
aa) — Nicola D'Ippolito - Francesco D'Ippolito e Hélio Dezontini.

FRANCESCO D'IPPOLITO
Presidente da Assembléia

Confere com o original lavrado em livro próprio.

FRANCESCO D'IPPOLITO

Presidente da Mesa
HÉLIO DEZONTINI
Secretário

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas retro de Francesco D'Ippolito e Hélio Dezontini.
São Paulo, 19 de junho de 1979.
Em testemunho L. M. M. G., da verdade.
LUIZ MARIN MOACIR GARDINAL
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 847-79, a 1ª via da presente Ata de Tracajá Agro Pecuária S/A.
Belém, 09 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício JUCEPA
(T. nº 5387 - Reg. nº 5356 - Dia 24.08.79)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 13 de agosto de 1.979, às 9,00 horas;

Local: Sede social da companhia em Barreira do Campo, Municipio de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: Feita por edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará publicado nos dias 04, 07 e 08 de agosto de 1.979, e no Jornal "O Estado do Pará" nos dias 04, 05 e 07 de agosto de 1.979;

Presença: Os acionistas que representam a maioria do capital social, com direito a voto;

Mesa Diretora: Presidente: Wolfgang Franz José Sauer.

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;

Ordem do Dia: a) Aumento do capital no valor de Cr$ 35.511.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros) sendo Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr$ 15.511.000,00 (quinze milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros) em ações ordinárias (doc. 1).

b) Alteração do Estatuto Social em decorrência do aumento;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Deliberações: A Assembléia decidiu:

I. Aumentar o capital da sociedade no valor de Cr$ 35.511.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros), mediante emissão de 15.511.000 (quinze milhões, quinhentas e onze mil) ações ordinárias e 20.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais classe "B", sendo que a totalidade destas preferenciais classe "B" se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas. Referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº OFGS-02062, de 31.07.79, conforme disposição do Decreto 1376, de 12.12.74. Os demais acionistas renunciaram o direito de subscricão das ações ordinárias para que fossem elas subscritas e integralizadas no ato pela acionista VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, conforme boletim de subscrição anexo. O Sr. Presidente suspendeu a assembléia pelo tempo necessário à coleta da assinatura, no boletim de subscrição, do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo ela reiniciar, após a assinatura deste documento, ficando, em principio, estabelecida a data de 15 p.f., para continuação dos trabalhos;

Quorum das deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos;

Documentos arquivados na companhia: O documento mencionado no item a) da ordem do dia, foi numerado sob doc. 01, autenticado pela mesa e arquivado na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.76.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 13 de agosto de 1.979

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Presidente da Mesa
JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
Wolfgang Franz José Sauer
Karl Heinz Gerber
2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
3. DISTRIVOLKS S/A — DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
4. TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A
Ulrich Parnitzke
Franz Deutsch
5. MONTEIRO ARANHA S/A
Olavo E. Monteiro de Carvalho
José Francisco Araújo de Lima
6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA
Francisco Florence
7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO
pp. Monteiro Aranha S/A
Olavo E. Monteiro de Carvalho
José Francisco Araújo Lima
8. FRANCISO FLORENCE

A presente confere com o original.
JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a firma de Jacy de Souza Mendonça, e dou fé.

S.B. do Campo, 17 de agosto de 1979
Em Testº E.N.M. da verdade
EVANIRA NOGUEIRA DE MELO
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida, em 25 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1075-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agrop. Com. e Ind.

Belém, 21 de agosto de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercicio JUCEPA

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF. nº 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.511.000 (quinze milhões, quinhentas e onze mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 15.511.000,00 (quinze milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros), subscritas pela VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr$
Volkswagen do Brasil S/A CGC 59106013/0001-92	Via Anchieta, Km 23,5, São Bernardo do Campo - SP.	1979	15.511.000	15.511.000,00

Santana do Araguaia, 13 de agosto de 1.979

Subscritor
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor-Presidente

KARL HEINZ GERBER
Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor Presidente
CPF 004.675.298/68

FRIEDRICH GEORG ANDREAS BRUEGGER
Diretor Executivo
CPF 008.696.158/66

UILSON GILBERTO STANGARLIN
Contador
CRC-SP-50.090 "S" PA

A presente confere com o original

JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a firma retro de Jacy de Souza Mendonça e dou fé.
S.B. do Campo, 17 de agosto de 1979
Em Testº E.N.M. da verdade
EVANIRA NOGUEIRA DE MELO
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1075-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Vale do Rio Cristalino Agrop. Com. e Ind.
Belém, 21 de agosto de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercicio JUCEPA

ATA DA ASSEMBLÉIA EM CONTINUAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE AGOSTO DE 1979
COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC/MF. nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 15 de agosto de 1979, às quinze horas;

Local: Sede social da Companhia em Barreira do Campo, Municipio de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: feita pelo Sr. Presidente da mesa, na data de abertura desta Assembléia em 13 de agosto de 1.979.

Mesa Diretora: Presidente: Wolfgang Franz José Sauer,

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;

Ordem do Dia: a) Homologação da subscrição de ações feitas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

b) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social;

Deliberações: A Assembléia decidiu:

I. Homologar a subscrição das ações preferenciais classe "B", no total de 20.000.000 (vinte milhões), conforme Boletim de Subscrição anexo;

II. Alterar em consequência, o art. 6º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

ARTIGO 6º:

O capital da sociedade é de Cr$ 308.095.776,00 (trezentos e oito milhões, noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), dividido em 106.750.274 (cento e seis milhões, setecentas e cinquenta mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, 49.736.967 (quarenta e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferenciais "A" e 151.608.535 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentas e oito mil, quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 15 de agosto de 1979
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Presidente da Mesa
JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
Wolfgang Franz José Sauer
Karl Heinz Gerber
2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
3. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
4. TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A
Ulrich Parnitzke
Franz Deutsch
5. MONTEIRO ARANHA S/A
Olavo E. Monteiro de Carvalho
José Francisco Araújo Lima
6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.
Francisco Florence
7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO
p.p. Monteiro Aranha S/A
Olavo E. Monteiro de Carvalho
José Francisco Araújo Lima
8. FRANCISCO FLORENCE

A presente confere com o original.
JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Jacy de Souza Mendonça e dou fé.

S.B. do Campo, 16 de agosto de 1979
Em Testº E.N.M. da verdade
EVANIRA NOGUEIRA DE MELO
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1075-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agrop. Com. e Ind.

Belém, 21 de agosto de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercicio
JUCEPA

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000

(vinte milhões) ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr$
Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam CGC 04.902.979.	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém - Pará.	1979	20.000.000	20.000.000,00

Belém (Pa), 14 de agosto de 1979

Subscritor — COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
KARL HEINZ GERBER
Diretor Tesoureiro
CPF. 007.165.858-04

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

FRIEDRICH GEORG A. BRUEGGER
Diretor Executivo
CPF 008.696.158/66

UILSON GILBERTO STANGARLIN
Contador
CPF 024.921.308/78
CRC-SP-50.090 "S" PA

LUIS E.P. LOBÃO
Coordenador

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço as firmas retro assinaladas (duas) 2.
Belém, 20 de agosto de 1979
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de agosto de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1075-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Vale do Rio Cristalino Agrop. Com. e Ind.
Belém, 21 de agosto de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercicio JUCEPA
(T. nº 5385, Reg. nº 5351 - Dia: 24/08/79)

E R R A T A

Com relação ao Anúncio de Convocação de RIOPEC — RIO SANGUE PECUÁRIA S. A., onde se lê "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA", leia-se "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA", uma vez que, em se tratando de reunião simultânea de AGO e AGE foi omitido naquele Anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 24 de julho de 1979 a Convocação para a AGE, ficando assim ressalvada a omissão.

Belém, 20 de agosto de 1979.
A DIRETORIA
(T. nº 5383 - Reg. nº 5342 - Dia 24.08.79)

CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

CGC — 05.426.812/0001-17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas, do dia 01.09.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social
b) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais
c) Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 22 de julho de 1979.
ROBERTO MACHADO NEVES
Diretor Administrativo
(T. nº 5388 - Reg. nº 5355 - Dias 24, 25 e 28.08.79)

ECCIR - Incorporadora e Administradora S.A. (Em liquidação)

CGC.-MF. - 04.905.378/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 03 de setembro de 1979, às 10:00 horas, na sede social na Av. Gentil Bitencourt 1390, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) apreciação das contas da liquidação e respectivo encerramento
2) dissolução da sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1979.

(a) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA
Liquidante

(Ext. Reg. nº 5309 - Dias: 23, 24 e 25.08.79)

Fundação Esperança
Santarém - Pará

CGC — 05409222/0001-86
BALANCETE LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 1979
"A T I V O"

CIRCULANTE		
Caixa	56.101,77	
Bancos	234.487,51	
Medicamentos	371.371,61	
Contas a Receber	1.000,00	662.960,89
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso	7.318.874,66	
Outros Imóveis de Uso	4.036.448,00	11.355.322,66
GASTOS GERAIS		
Educacionais	394.225,00	
Sociais e Assistenciais	296.260,90	
Operacionais	151.501,90	
Administrativos	131.267,95	973.255,75
Total do Ativo		12.991.539,30

"P A S S I V O"

CIRCULANTE		
Contas a Pagar	133.644,87	
Impostos a Pagar	10.445,00	144.089,87
RECEITAS		
Operacionais	218.309,33	
Não Operacionais	1.014.425,31	1.232.734,64
PATRIMÔNIO SOCIAL		11.614.714,79
Total do Passivo		12.991.539,30

Santarém, 31 de março de 1979
RAYMUNDO ARINOS DE SIQUEIRA PEREIRA
Presidente - CPF 004851792-53
JOSÉ JOAQUIM SARMENTO DA SILVA
Técnico em Contabilidade CRC — PA 2418
CPF 003.080.132

(Ext. Reg. nº 5344 - Dia: 24/08/79)

Fundação Esperança
Santarém-Pará

CGC — 05409222/0001-86
BALANCETE LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1979
"A T I V O"

CIRCULANTE		
Caixa	215.096,72	
Bancos	135.176,84	
Medicamentos	447.137,32	
Contas a Receber	1.000,00	798.410,88
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso	7.319.074,66	
Outros Imóveis de Uso	4.036.448,00	11.355.522,66
GASTOS GERAIS		
Educacionais	1.121.619,08	
Sociais e Assistenciais	802.493,37	
Operacionais	468.206,84	
Administrativos	405.140,16	2.797.459,45
Total do Ativo		14.951.392,99

"P A S S I V O"

CIRCULANTE		
Impostos a Pagar		10.736,55
RECEITAS		
Operacionais	502.001,88	
- Não Operacionais	2.823.939,77	3.325.941.65
Patrimônio Social		11.614.714,79
Total do Passivo		14.951.392,99

Santarém, 30 de junho de 1979
RAYMUNDO ARINOS DE SIQUEIRA PEREIRA
Presidente - CPF 004851792-53
JOSÉ JOAQUIM SARMENTO DA SILVA
Técnico em Contabilidade CRC — PA 2418
CPF 003.080.132

(Ext. Reg. nº 5345 - Dia 24.08.79)

PLAVEN - Planejamento e Vendas S.A.
(Em Liquidação)

CGC-MF. - 04.967.451/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 03 de setembro de 1979, às 11:00 horas, na sede social na Av. Gentil Bitencourt 1390, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) apreciação das contas da liquidação e respectivo encerramento

2) dissolução da sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1979.

(a) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA
Liquidante

(Ext. Reg. nº 5308 - Dias: 23, 24 e 25.08.79)

CONVEN - Construção e Vendas de Imóveis S.A. (Em liquidação)

CGC.-MF. - 04.988.358/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 03 de setembro de 1979, às 9:00 horas, na sede social na Av. Gentil Bitencourt 1390, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) apreciação das contas da liquidação e respectivo encerramento
2) dissolução da sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1979.
(a) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA
Liquidante
(Ext. Reg. nº 5310 - Dias: 23, 24 e 25.08.79)

Companhia Berocan de Pecuária

CGC. - Nº 05.426.515/0001-71
Capital Autorizado..... Cr$ 35.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 8.703.952,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 8.698.983,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Maio de 1.979, às 9:00 horas.

II - LOCAL: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º Andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 01, 03 e 04 de maio de 1.979.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V - MESA DIRETORA:
ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente
AMÉLIA JUNQUEIRA FRANCO
Secretário

VI - ORDEM DO DIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.978;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII - DELIBERAÇÕES: 1º) - Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa disse que toda a documentação relativa ao item a) da ordem do dia encontrava-se sobre sua mesa e que ficará à disposição dos senhores acionistas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nesta sede social, a fim de que fosse examinada e pediu a mim secretária, que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.978, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre tais documentos. Procedida a leitura de citados documentos, eles foram aprovados, unanimemente, pela Assembléia, deixando de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente da Mesa informou ainda que o Conselho de Administração, por ata lavrada no livro de Reunião do Conselho de Administração também havia aprovado o relatório da administração e as contas da diretoria; disse ainda que o relatório, o balanço, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1.979.

2º DELIBERAÇÃO: O Sr. Presidente colocou à discussão dos Srs. Acionistas o assunto referente ao item b) da ordem do dia, os quais após discutirem a respeito, votaram, apurando-se posteriormente o seguinte: para MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL, foram reeleitos os Srs. Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.654.507 e do CIC nº 054.896.288, residente na Capital de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, 224 - aptº 91; Tania Castejon do Couto Rosa, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, nascida a 25.02.1950, portadora da cédula de identidade RG nº 4.139.267 e do CIC nº 937.767.488-34, residente e domiciliada na Avenida Higienópolis, 938 - 6º Andar - aptº 60, na Capital de São Paulo e eleito o Sr. Eduardo Kirokazu Hanazaki, brasileiro, casado, analista, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Francisco Bayard, nº 76, portador da cédula de identidade RG Nº 2.956.097-SP e CIC nº. 026.031.368-87. Para MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL, foram reeleitos os Srs. Fernando Esteves, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.017.886-SP e CIC nº 022.405.218-72, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 2451 - apto. 44, na Capital de São Paulo; Francisco de Assis Cesari, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 2.850.043-SP e CIC nº 002.557.181, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, 163 - Bloco 2, apto. 91 e eleito o Sr. Jaime Cândido Rodrigues, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade RG nº 4.675.465 e CIC nº 187.893.318-34, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco C- 8º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é a estabelecida pelo artigo 27º do Estatuto Social, em seu valor mínimo.

3º DELIBERAÇÃO: Posta em votação, a Assembléia fixou em Cr$-330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) a verba destinada aos honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1.979, conforme prevê o artigo 6º do Estatuto.

4º DELIBERAÇÃO: Com referência ao item d) da ordem do dia, foi submetida à Assembléia, para discussão e votação, Proposta de Diretoria, objetivando o aumento do Capital Social, através da correção de sua expressão monetária, nos termos do Art. 167 da lei 6.404, de 15.12.76, que está compreendida na rubrica "Reserva de Capital" no Balanço de 31.12.78, expressando-se tal correção no montante de Cr$ 3.073.438,36 (Três milhões, setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos). Foi aprovada pela Assembléia a mencionada correção monetária, e incorporado ao capital social a parcela de Cr$ 3.044.644,00 (Três milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), ficando remanescente na Conta Reserva de Capital um saldo de Cr$ 28.794,36 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo-se em vista o disposto no § 2º do Art. 167, da Lei 6.404. Esta aprovação altera o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, porque aumenta o Capital Social da Empresa, que passa a se expressar sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, da seguinte forma:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias "A"	23.276.115	4.014.968	4.014.968	2.974.050
Ordinárias "B"	506.786	506.786	506.786	375.397
Preferencial "A"	2.012.732	2.012.732	2.007.763	1.487.232
Preferencial "B"	1.164.110	1.164.110	1.164.110	862.304
Preferencial "C"	11.084.901	4.050.000	4.050.000	3.000.000
TOTAL	38.044.644	11.748.596	11.743.627	8.698.983

Em consequência da elevação do Capital Integralizado de Cr$-8.698.983,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros), para Cr$-11.743.627,00 (Onze milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros), e na forma prevista em lei (§ 1º art. 167 da lei nº 6.404/76), as ações desta empresa tiveram o valor nominal alterado de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) para Cr$-1,35 (hum cruzeiro e trinta e cinco centavos). A presente Assembléia contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração e com a do Sr. Mário Afonso Meneghelli, membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando deu por encerrada a presente reunião.

VIII - ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixando de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Belém (PA), 10 de maio de 1979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

a) AMÉLIA JUNQUEIRA FRANCO
Conselheira Vice Presidente

a) ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA
Conselheira Secretária

a) MÁRIO AFONSO MENEGHELLI
Membro do Conselho Fiscal

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
a) MARCUS VINICIUS DE RANIERI
a) ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA
a) CONFAB INDUSTRIAL S/A.
a) PRENSAS SCHULER
a) ENGEP - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 743-79, a 1ª via da presente Ata de Cia Berocan de Pecuária.

Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 25 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

(Ext. Reg. nº 5349 - Dia: 24.08.79)

Comarco - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco

CGC Nº 05.426.507/0001-25

Capital Autorizado..... Cr$ 19.595.748,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 18.118.703,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 18.112.656,00

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 1979

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de julho de 1979.

II - LOCAL: Sede da Empresa - Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14/07/79.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V - MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente.
Amélia Junqueira Franco - Secretária

VI - ORDEM DO DIA:

a) re-ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 1979, conforme Ata da mesma data;

b) outros assuntos de interesse social.

VII - DELIBERAÇÕES: Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa disse que, conforme indica o ítem a) do edital, a presente Assembléia foi convocada para o fim especial de re-ratificar as decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de junho de 1979, porque, com a elevação do valor nominal da ação, de Cr$ 1,00 para Cr$ 1,34, o Artigo 5º do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 29.850.746 (vinte e nove milhões, oitocentas e cinquenta mil e setecentas e quarenta e seis) ações nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,34 (hum cruzeiro e trinta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído: 21.151.420 (vinte e hum milhões, cento e cinquenta e huma mil e quatrocentas e vinte) ações ordinárias Classe "A", cuja subscrição e integralização é feita com recursos em dinheiro ou bens; 376.285 (trezentas e setenta e seis mil e duzentas e oitenta e cinco) ações ordinárias Classe "B"; 2.128.286 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentas e oitenta e seis ações preferenciais Classe "A", cuja subscrição e integralização é feita nos termos da Lei nº 5.174/66, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da subscrição; 475.995 (quatrocentas e setenta e cinco mil e novecentas e noventa e cinco) ações preferenciais Classe "B", cuja subscrição e integralização é feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma do Artigo 19, do mencionado diploma legal; 5.718.760 (cinco milhões, setecentas e dezoito mil e setecentas e sessenta) ações preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos obedecida a sistematica prevista no artigo 19 do Decreto Lei nº 1.376/74, e com participação integral nos resultados sociais da Empresa, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 8º do supra citado diploma legal. § 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; § 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações; § 3º - As ações preferenciais Classe "A", conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de, no mínimo 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal; § 4º - As ações preferenciais Classe "B" tem prioridade na distibuição de dividendos na proporção de, no mínimo 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal; § 5º - As ações preferenciais Classe "A" e "B" terão prioridade no reembolso do Capital e na participação, sem restrições do aumento de Capital decorrente de correção monetária; § 6º - As ações preferenciais Classe "C", terão participação integral nos resultados sociais da Empresa, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1.376/74; § 7º - A emissão de novas ações, dentro do limite do Capital Social Autorizado não importará em alterações do Estatuto Social dependendo de deliberações do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fisal; § 8º - Os acionistas de qualquer classe não terão direito de preferência na subscrição de novas ações, ressalvadas as hipóteses do Artigo 46, § 3º, alínea "A" e "B" da Lei nº 4.728/65.

VIII - ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que ratificarão todas as decisões tomadas na Assembléia de 29 de junho de 1979, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, (PA), 20 de julho de 1979

a) ADEMAR FRITAS BARBOSA - Presidente
a) AMÉLIA JUNQUEIRA FRANCO - Secretária
a) Acionistas: Bardella S/A - Indústrias Mecânicas, Confab Industrial S/A, Ademar Freitas Barbosa, Marcus Vinicius de Ranieri,

Albatênio de Miranda, Alcides de Araújo Vargas Filho, Alice Acar Al Assal, André Henry Stieger, Ary Oswaldo Quarantã, Claus Floriano Trench de Freitas, Cláudio Magon, Daniel Alves Pinto, Ednilson Facci, Edmundo Carvalho Motta, Eduardo de Magalhães Venosa, Francisco de Assis Cesari, Herbert August Knoller, Hidharu Sato, Idálio Orlando Magon, Ivo Magon, João Batista dos Santos, João Ricciotti Pucci, José Antonio Vedovelli Braga, José Francisco Caruso Neto, José Maria Fráguas, Klaus Wolffenbuttel, Luciano Bedogni, Marcos Cintra C. de Albuquerque, Osvaldo Pires, Renato Carlos Maria Lenci, Rodolfo Gios, Thomaz Gyarfas Vilson Hollo e Waldomiro Ney Cova Martins.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 975/79, a 1ª via da presente Ata de COMARCO - Cia de Melhoramentos do Pau D'Arco.

Belém, 01 de agosto de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 5348 - Dia: 24.08.79)

CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. (M.F) nº 05.363.221/0001-48
Capital Autorizado ..... Cr$-60.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$-41.419.571,00
Capital a Subscrever ..... Cr$-18.580.429,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1979

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, reunidos na sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.414, em Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, a qual fôra convocada por editais publicados na Imprensa Oficial em 17, 18 e 19 de maio de 1979, e que continham os avisos que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembléia o Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Dr. JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS, o qual escolheu a mim, ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM, para secretariar, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da "Ordem do Dia". Passando ao primeiro ítem, informou o Sr. Presidente, que a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 28.04.1979, não foi realizada em virtude de que o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1978. terem sido publicados no Diário Oficial do Estado, somente em 25.04.1979, apesar de terem sido enviados à publicação em data anterior. Assim sendo, o Conselho de Administração houve por bem convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, para 30 de maio de 1979, com a finalidade de examinar e decidir sobre os assuntos que deveriam ter sido examinados na Assembléia Geral Ordinária não realizada. Findo estes esclarecimentos, o Sr. Presidente pediu que eu, secretário da mesa, procedesse à leitura dos documentos em questão o que fiz em voz alta. Postos em discussão e votação os referidos documentos verificou-se a aprovação sem restrições e por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, e assim ficando expressamente ratificadas e aprovadas todas as contas, atos, reuniões e deliberações da Diretoria, especialmente os valores referentes à correção da expressão monetária de que trata a Lei 6.404/76 e o Decreto Lei nº 1.598/77. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que a Assembléia deliberasse sobre a capitalização da reserva de capital constituida por ocasião do Balanço de 31 de dezembro de 1978 e resultante da correção monetária do capital realizado, nos termos do artigo 167, da Lei 6.404/76. Após amplos debates entre os presentes, ficou decidido que seria distribuído a todos os acionistas, independentemente da classe de ações e na proporção das ações possuídas, o valor de Cr$-11.478.420,54 (onze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte cruzeiros, e cincoenta e quatro centavos), correspondente à correção monetária do capital realizado. As diferenças correspondentes a frações que ocorrerem na distribuição serão mantidas em reserva para efeito de aproveitamento em futuros aumentos de capital. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi lida a Ata e aprovada, conforme vai assinada pelos presentes, e da qual faz parte a declaração de que em todas as deliberações, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Ass. Luiz Carlos Pereira de Almeida; José Augusto Leite de Medeiros; Maria Lúcia Neves de Medeiros, Geraldo Antônio de Medeiros Neto, Fábio de Paula Santos Prado, p/Lucrian Administração de Bens e Negócios S/C Ltda. - José Augusto Leite de Medeiros, José Carlos Pires Carneiro, Silvana Carraro, Roberto Cardoso de Almeida Amorim, Oscar Pereira de Araújo, p/Agro Pecuária Santa Laura Ltda. - Roberto Cardoso de Almeida Amorim, Mário Nàjm, p/Sobloco Construtora S/A. — Mário Najm e Luiz Carlos Pereira de Almeida.

JOSÉ AUGUSTO L. MEDEIROS
Vice Presidente
CPF nº 006.946.228-34
ROBERTO CARDOSO A. AMORIM
Conselheiro
CPF. nº 066.909.128 - 68

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma de José Augusto Leite Medeiros.
São Paulo, 25 de junho de 1979.
Em testemunho A. R., da verdade.
ANTÔNIO RIBEIRO
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1067-79, a 1ª via da presente Ata de Codebra - Cia. Desenv. Brasil Central.

Belém, 21 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em exercício JUCEPA
(T. nº 5386 - Reg. nº 5352 - Dia 24.08.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Guilherme Fagury Comércio - DP - Cr$ 22.011,00 - Pedro Renato Simon Aguirre - DP - Cr$ 4.653,50 - Raimundo Emanuel Pinheiro Guimarães - DP - Cr$ 939,00 - Salesio de Oliveira - DP - Cr$ 23.370,00 - Luiz Velly - NP - Cr$ 36.720,00 - Elizabete Moraes Rocha - NP - Cr$ 30.550,00 - Reinaldo Santos da Rocha - NP - Cr$ 30.550,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 22 de agosto de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO
NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA
p/ Oficial
(T. nº 5382 - Reg. nº 5340 - Dia: 24.08.79)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 100,00.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Desa. Presidente do Tribunal de Justiça às folhas 159/160, dos autos de Embargos Cíveis da Capital - Embte., EDGAR AUGUSTO PROENÇA (adv. Dr. OSVALDO TRINDADE), - e, Embdo., CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCENÇA (Adv. Dr. ENIVALDO GAMA FERREIRA), exarou o seguinte despacho:-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RECORRENTE: - EDGAR AUGUSTO PROENÇA
RECORRIDO: - O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 5192

O Condomínio do EDIFÍCIO RENASCENÇA, propôs AÇÃO SUMARÍSSIMA contra EDGAR AUGUSTO PROENÇA, para obrigá-lo a retirar da garagem do dito Edifício o automóvel de sua propriedade, sob pena de pagar dois mil cruzeiros diários a contar da data estabelecida pelo Juiz.

O réu, na defesa, alega ilegitimidade do autor para postular em Juízo a inépcia da inicial.

No mérito, diz que o prédio da garagem pertence a condomínio estranho ao autor e somente os proprietários das partes ideais que compõem tem autoridade para ditar as normas que devem disciplinar a sua utilização.

O réu está autorizado pela Imobiliária Sul-Americana Ltda., que detém 5/22 do aludido prédio, a usar uma vaga para guardar o seu automóvel. Finalmente, pediu a extinção do processo nos termos do artigo 329, combinado com os artigos 267, VI e 295 do Código de Processo Civil ou a carência à pretensão do autor.

A Ação foi julgada procedente.

Inconformado, Edgar Augusto apelou. A decisão foi confirmada por maioria. O réu apresentou embargos infringentes, com base no voto vencido que entende ser o condomínio da garagem, independente do condomínio do prédio. Somente os demais condôminos no terreno da

garagem e não os condôminos no terreno do prédio é que podem manifestar qualquer oposição à atividade do apelante.

Os embargos foram rejeitados à unanimidade. Inconformado, Edgar Augusto apresentou Recurso Extraordinário alegando que o Condomínio do Edifício Renascença é parte ilegítima para propor qualquer ação envolvendo interesses e direitos dos coproprietários do terreno. Deixando de decretar a extinção do processo ofendeu o disposto nos artigos 267, VI, 295, II e 329, do Código de Processo. Violou, ainda, o disposto nos artigos 7º e 9º §§ 1º e 3º, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e discrepa da jurisprudência de outros Tribunais. Cita dois acórdãos do Tribunal de São Paulo e Rio de Janeiro.

O autor impugnou o recurso, alegando que o recorrente não provou a falta de registro da Convenção no Registro de Imóveis e isso em nada aproveitaria o recorrente, pois, a Convenção data de 1951, enquanto que a lei é de 1964, posterior, portanto. À época da Convenção não era obrigado o registro no Cartório de Imóveis e, sim, no Cartório de Títulos e Documentos.

Quanto à jurisprudência citada, nenhuma aproveita ao caso, pois todas se referem a condôminos, e, o recorrente, não é nem nunca foi condômino do Edifício Renascença e muito menos da garagem deste, por nunca ter existido.

Diz que a ação é de procedimento sumaríssimo, e o artigo 308, item V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, veda a interposição de Recurso Extraordinário.

O valor da ação é de apenas cinco mil cruzeiros e o mesmo dispositivo acima citado, no seu item VIII, proibe a interposição desse recurso, em causas cujos valores sejam inferiores a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País.

— X —

Como se vê, não há violação de lei federal, nem há discrepância de jurisprudência. Há cláusula da Convenção que impede a cessão do uso da garagem a terceiro estranho ao condomínio, portanto, prevalece a dita cláusula e tem força obrigatória ainda para condômino que não subscreveu a Convenção.

Os condôminos do Edifício Renascença decidiram aplicar à garagem as mesmas normas do Regimento Interno que no seu artigo 16 veda o uso de vagas da garagem a pessoas estranhas ao condomínio.

A convenção foi aprovada, inclusive, pelo genitor do recorrente que é proprietário de um apartamento, no Edifício Renascença.

No caso não é o condômino que se insurge contra o Regimento Interno do Edifício Renascença, e sim, um estranho ao condomínio que não reside no referido Edifício.

Quanto a falta de Registro no Cartório de Imóveis o recorrente apenas alega, não junta qualquer prova nesse sentido. Por outro lado, mesmo que isso seja verdadeiro, a qualquer momento pode ser suprida. Quando foi feita a Convenção não existia essa exigência legal que só a partir de 19 foi adotada.

Quanto a ilegitimidade de parte alegada pelo recorrente também não tem procedência, pois o condomínio é o representante dos condôminos, assim sendo não tinha porque ser decretada a extinção da ação.

Quanto a segunda parte do recurso, ou seja, a discrepância de jurisprudência é outra alegação sem procedência. A jurisprudência apresentada pelo recorrente, refere-se a pleito entre condomínio e condôminos e não entre condomínio e estranho. Edgar Augusto é estranho ao condomínio, alega estar ocupando a garagem por ordem de um condômino, mas este não foi chamado ao processo e não apresentou qualquer protesto contra a retirada do automóvel do recorrente da garagem do Edifício Renascença.

Finalmente, não havendo violação de lei federal nem discrepância de jurisprudência, e tratando-se de ação de rito sumaríssimo cujo valor é de cinco mil cruzeiros, nego seguimento ao recurso.

Belém, 10 de agosto de 1979

LÍDIA DIAS FERNANDES

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça em Cartório aos vinte (20) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 2335)

23ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas realizada em 17 de agosto de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente das Câmaras.

MATÉRIA PENAL

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL. Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal. Recdo: Elias Cardoso. Relator: Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA. Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, deixando de votar, não tendo assistido à leitura do Relatório, o Desembargador Calixtrato Mattos.

IDEM, IDEM, IDEM. Recte: **O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Recdo: Álvaro Augusto Tavares de Lima. Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES. Decisão - Negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, votando contrariamente os Desembargadores Relator e Almir de Lima Pereira. Ficou designado para a lavratura do Acórdão o Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.**

IDEM, IDEM, IDEM. Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Recdo: Ivete Nascimento. Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES. Decisão - Negaram provimento ao recurso, sendo que o Des. Relator e Almir Pereira davam, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto ao fichamento criminal.

IDEM, IDEM, IDEM. Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal. Recdo: Agenor Vitor

Coelho. Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Decisão - Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença, vencido o Desembargador Relator. Ficou designado para lavrar o Acórdão o Desembargador STÉLEO MENEZES.

IDEM, IDEM, DE SANTARÉM. Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca. Recdo: Edson Santos dos Anjos. Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

IDEM, IDEM, DA CAPITAL. Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal. Recdo: João Ozorio Duarte. Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL. Aptes: Ricardo dos Santos Nibon (Dr. Orlando Fonseca). Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA. Adiado, a pedido do Desembargador Relator.

Publicado no D.O. de 15.08.79.

RECURSO PENAL DA CAPITAL. Recte: João Caetano dos Santos (Dra. Ana Maria C. de Macedo Rodrigues). Receda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal. Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES. Decisão - Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, contra o voto do Desembargador Calixtrato Alves de Mattos.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Aptes: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (Dr. Raimundo Noleto). Apdo: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Aptes: Samuel Bemerguy (Dr. Egydio Sales) e Júlio Afonso & Cia (Dr. Carlos Raimundo Luzio Afonso). Apda: COMDAL - Comercial de Produtos Alimentícios Ltda (Dr. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja). Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO. Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Deolinda da Silva Maia Cardoso e outros (Dr. Pedro Lima). Apdos: Jairo Mendes Sales e Gildázio Mendes Sales (Dr. Asdrubal Mendes Bentes). Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO. Adiado por ausência do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Carlos Luzio Afonso). Apdos: Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S.A. CIMASA, Otávio Bittencourt Pires e outros (Dr. Paulo Klautau). Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES. Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(PUBLICADOS NO D.O. DE 15.08.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: Indussolo - Indústria e Comércio L. Marochi (Dra. Maria da Graça Silva Lobato). Apda: Dalila Paula Nogueira Pinto (Dr. Antônio Miléo Gomes). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, DE SANTARÉM. Aptes: José Olavo Moita e s/mulher (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Apdo: Maia & Carvalho Ltda. (Dr. Benedito Fernandes da Silva). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

IDEM, IDEM, DA CAPITAL. Aptes: Pedro Damasceno do Espírito Santo e s/mulher (Dra. Joselisa C. Kauffman). Apdo: Orlando Pereira Lima (Dr. José S. Rodrigues Filho). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça. Belém, 20 de agosto de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. 2.335)

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 10,00.

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial. Cr$ 25,00.

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
CADERNO 2
DIÁRIO OFICIAL
ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.085 Belém - Sexta-feira, 24 de agosto de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Cartório Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 113 — CANCELAMENTO

Eu, OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faço público a quem interessar possa que foram cancelados por sentença da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral desta Primeira Zona, as seguintes inscrições: — Amintas de Oliveira Brandão, Título nº 142.046, Alaides Lourzeiro Pereira, Título nº 89.661, Dagmar Borges da Silva, Título nº 138.421, Graça de Fátima Cunha de Sousa, Título nº 121.472, Jose Carlos Silva dos Santos, Título nº 136.507, Milka Batista da Silva, Título nº 140.549, Nivaldino Penafort da Silva, Título nº 68.183, Otacílio Rodrigues Sarmento, Título nº 135.679, Odete Torres Damasceno, Título nº 41.364, Pedro João Alencar de Lima, Título nº 137.279, Raimundo Amadro Barbosa, Título nº 31.423, Reginaldo Siqueira Alves, Título nº 107.146, Selma Sumi Yamaky, Título nº 94.723, Carmen Maria Figueiredo Falcão, Título nº 58.670, Humberto de Mello Falcão Filho, Título nº 56.725, Milton Araújo Vieira, Título nº 77.602. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2316)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto do Art. 71 item III do Código Eleitoral vigente nos autos de cancelamento de inscrição eleitoral por duplicidade exarou a sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc... O escrivão da Primeira Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições permitidas em Lei, apresenta a êste Juízo, para fins de direito a relação dos eleitores desta Zona, que se encontram presentemente com dupla inscrição (Item III, do art. 71 do Código Eleitoral). Autuado o pedido, seguiu o processo sua tramitação normal, na forma da Lei, sem qualquer contestação. O Código Eleitoral vigente (Lei 4.737/65) dá poder ao Juiz para promover o ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no Art. 71 do Estatuto invocado. Naturalmente que é uma situação anômala e deve ser corrigida. Como vimos, a Lei Eleitoral autoriza ao Juiz agir de ofício, tão logo, tenha conhecimento, da ocorrência que tem como resultado o cancelamento da inscrição, determinando o de imediato o processamento da exclusão, a fim de sanar a irregularidade do eleitor junto à Justiça Eleitoral. Assim, constatada a anormalidade e, cumpridas as exigências legais, JULGO, por sentença, a exclusão ' e em consequência determino o cancelamento das inscrições, em duplicatas, constantes destes autos obedecendo-se para esse fim o critério de preferência constante do Art. 75 do Código Eleitoral mencionado. P.I.R. Belém, 23 de julho de 1979. a) Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes - Juíza Eleitoral da Primeira Zona". Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três de julho de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivãó Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2316)

EDITAL Nº 114/79

O Bacharél WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da Primeira Zona Eleitoral, Belém, Estado do Pará...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: Ronaldo Oliveira do Carmo, Maria Pinheiro Pantoja, Nicim Teje Larrat, Raimunda Lúcia Aurora da Conceição Brito, Maria das Graças do Carmo Cardoso. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da Primeira Zona, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Ilegível), Escrivão Eleitoral, este subscrevi, dato e assino.

Belém, 13 de agosto de 1979
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona (G. Reg. nº 2316)

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 115/79

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA – Juiz Eleitoral da 1ª (Primeira) Zona de Belém, Estado do Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ªs vias de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Suely Santos da Costa, Maria Cecília Lopes Péres, Maria Tereza Fonseca da Silva, Osmar Lobato Monteiro, Joana Ferreira Vasconcelos e Sandra Helena de Araújo Tavares. E, para que não se alegue igorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatorze dias (14) do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) ILEGÍVEL – Escrivão Eleitoral, esta subscreví, dato e assino.

Belém, ... de agosto de 1979.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. Nº 2316)

EDITAL Nº 116/79

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA – Juiz Eleitoral da 1ª Zona de Belém, Estado do Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ªs vias de seus títulos, os seguintes eleitores: Sílvia Cristina de Vasconcelos, Felismina Amaral Muniz, Edilson José Santos da Silva, Antonio da Silva Ferro, Bernadete Rodrigues de Sales, Renato Wanderlei Santos Cunha e Helena Hakim Coelho. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quinze (15) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) ILEGÍVEL – Escrivão Eleitoral, esta subscreví, dato e assino.

Belém, 15 de agosto de 1979.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. Nº 2316)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 244/79

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO – Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, a todos os interessados, que de acordo com o Art. 71, ítem V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados, que deverão contestar dentro de 05 (cinco) dias, sobre o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo discriminados: Geraldo Ferreira Coelho, inscrição nº 59.369, lotado na 126ª Seção; Cardeck Ferreira de Melo, inscrição nº 57.474, lotado na 126ª Seção; Célia Raimunda da Silva; inscrição nº 58.333, lotada na 126ª Seção; Maria Paixão Estumano, inscrição nº 58.963, lotada na 126ª Seção; Cleto Costa Favacho, inscrição nº 60.306, lotado na 129ª Seção; José Oliveira de veras, inscrição nº 59.517, lotado na 129ª Seção; José Ribamar Ribeiro, inscrição nº 60.986, lotado na 129ª Seção; José Tiago Rodrigues Silva, inscrição nº 60.914, lotado na 129ª Seção; Raimundo Célio de Brito Soares, inscrição nº 60.399, lotado na 129ª Seção; Reginaldo Lopes de Araújo, inscrição nº 59.578, lotado na 129ª Seção; Tereza Maria de Oliveira, inscrição nº 61.745, lotada na 129ª Seção; Elza da Silva Araújo, inscrição nº 60.014, lotada na 129ª Seção; Francisca das Dores Rodrigues Teixeira, inscrição nº 61.278, lotada na 129ª Seção; Léa Silva dos Santos, inscrição nº 61.545, lotada na 129ª Seção; Alcinda da Silva de Souza, inscrição nº 60.381, lotada na 129ª Seção; Caubi Guimarães de Andrade, inscrição nº 60.218, lotado na 129ª Seção; Carlos Menezes Teixeira, inscrição nº 60.911, lotado na 129ª Seção; Cândido Tavares Viana, inscrição nº 60.031, lotado na 129ª Seção; Caleb Bernardo de Souza, inscrição nº 60.246, lotado na 129ª Seção; Antonio Maria Alves, inscrição nº 60.354, lotado na 129ª Seção; Alberique Ferreira Gomes, inscrição nº 61.714, lotado na 129ª Seção; Adrião Miranda Rocha, inscrição nº 59.815, lotado na 129ª Seção; Adalberto Duarte Alves, inscrição nº 60.844, lotado na 129ª Seção; Cícero Pereira Melo, inscrição nº 61.863, lotado na 129ª Seção; Maria da Conceição da Costa Fonseca, inscrição nº 61.955, lotada na 132ª Seção; Maria da Luz Pereira da Trindade, inscrição nº 62.208, lotada na 132ª Seção; Cleide da Silva Leal, inscrição nº 61.554, lotada na 132ª Seção; Izabel da Luz Dias, inscrição nº 60.263, lotada na 132ª Seção; Wilson Mendes da Silva, inscrição nº 62.752, lotado na 132ª Seção; Gilberto Pereira da Silva, inscrição nº 62.972, lotado na 132ª Seção; João Trindade Carvalho, inscrição nº 60.687, lotado na 132ª Seção; José Antonio Alves Pinheiro, inscrição nº 60.445, lotado na 132ª Seção; José de Oliveira Pantoja Sobrinho, inscrição nº 62.393, lotado na 132ª Seção; José Maria Costa de Oliveira, inscrição nº 62.528, lotado na 132ª Seção; José Pinheiro de Melo, inscrição nº 62.024, lotado na 132ª Seção; Leonardo Brasil Souza, inscrição nº 61.082, lotado na 132ª Seção; Raimundo Nonato Silva Vieira, inscrição nº 62.478, lotado na 132ª Seção; Raimundo Nonato de Oliveira, inscrição nº 60.219, lotado na 132ª Seção; Raimundo Chaves da Silva, inscrição nº 63.069, lotado na 133ª Seção; Walquimar de Sousa, inscrição nº 63.651, lotado na 133ª Seção; João Fernandes dos Santos, inscrição nº 63.024, lotado na 133ª Seção; José Airton Barreto Matos, inscrição nº 63.693, lotado na 133ª Seção; Paulo Sérgio Cordovil de Amorim, inscrição nº 63.011, lotado na 133ª Seção; Elizete Oliveira Rodrigues, inscrição nº 62.450, lotado na 133ª Seção; Orlandina Monteiro da Silva Filha, inscrição nº 63.284, lotada na 133ª Seção; Maria Lindalva Alencar, inscrição nº 63.722, lotada na 133ª Seção; Maria Elita Souza, inscrição nº 63.257, lotada na 133ª Seção; Maria de Nazaré Pinheiro de Medeiros, inscrição nº 63.132, lotada na 133ª Seção; Maria da Conceição Seixas, inscrição nº 62.417, lotada na 133ª Seção; Etelvina Ribeiro, inscrição nº 63.023, lotada na 133ª Seção; Ana Conceição da Costa de Oliveira, inscrição nº 63.690, lotada na 133ª Seção; Manuel Medeiros Farias, inscrição nº 65.541, lotado na 138ª Seção; Pedro Monteiro da Costa Filho, inscrição nº 61.285, lotado na 138ª Seção; Raimundo Nonato Nascimento Martins, inscrição nº 68.647, lotado na 138ª Seção; Maria Avany de Sampaio, inscrição nº 68.365, lotada na 138ª Seção; Maria Clotilde Souza Lopes Freire, inscrição nº 69.218, lotada na 138ª Seção; Maria das Dores Silva de Moraes, inscrição nº 75.935, lotada na 138ª Seção; Marluce Revoredo da Silva, inscrição nº 81.726, lotada na 138ª Seção; Raimunda Lobato de Souza Franco, inscrição nº 78.967, lotada na 138ª Seção; Donino Cândido Pereira, inscrição nº 64.272, lotado na 139ª Seção; Dionísio Ferreira Lima, inscrição nº 64.503, lotado na 139ª Seção; Artur Manito Barbosa, inscrição nº 64.333, lotado na 139ª Seção; Alberto Gomes Moreira, inscrição nº 63.878, lotado na 130ª Seção; Vivaldo Sales Costa, inscrição nº 65.662, lotado na 139ª Seção; José Maria Modesto Ramos, inscrição nº 63.811, lotado na 139ª Seção; Rui Souza da Silva, inscrição nº 64.755, lotado na 139ª Seção; Eunice Chaves de Almeida, inscrição nº 64.088, lotada na 139ª Seção; Maria Helena Carneiro da Rocha, inscrição nº 96.666, lotado na 153ª Seção; Nedson Antonio Bezerra Pereira, inscrição nº 69.397, lotado na 153ª Seção; Genésio Gonzaga Campos, inscrição nº 70.805, lotado na 153ª Seção; Franklin Douglas Assunção Costa, inscrição nº 69.032, lotado na 153ª Seção; João Batista de Souza Marinho, inscrição nº 69.742, lotado na 153ª Seção; Benedito Pinheiro de Oliveira, inscrição nº 70.171, lotado na 153ª Seção; Creuzalina Santa Brígida Nascimento, inscrição nº 69.702, lotada na 153ª Seção; Dorotéa Bentes da Silva, inscrição nº 69.546, lotada na 153ª Seção; Izaura da Silva Guimarães, inscrição nº 69.078, lotada na 153ª Seção; Maria da Conceição Cruz Gonçalves, inscrição nº 70.807, lotada na 153ª Seção; Maria de Fátima Gomes dos Santos, inscrição nº 70.229, lotada na 153ª Seção; Maria de Nazaré Reis de Carvalho, inscrição nº 70.048, lotada na 153ª Seção; Noemia Maia do Nascimento, inscrição nº 68.749, lotada na 153ª Seção; Alexandre da Rocha Vasconcelos, inscrição nº 70.908, lotado na 156ª Seção; Antonio Araújo de Souza, inscrição nº 70.236, lotado na 156ª Seção; Antonio da Conceição Pinheiro, inscrição nº 71.123, lotado na 156ª Seção; Benedito Paiva da Fonseca, inscrição nº 69.991, lotado na 156ª Seção; José Carlos dos Santos, inscrição nº 70.023, lotado na 156ª Seção; José Sérvulo do Nascimento, inscrição nº 70.423, lotado na 156ª Seção; Antonia Eleiza Barroso Guimarães, inscrição nº 70.546, lotada na 156ª Seção; Deusa Aires Campos, inscrição nº 61.179, lotada na 156ª Seção; Izabel Alves de Oliveira, inscrição nº 70.758, lotada na 156ª Seção; Maria de Nazaré Martins Paes, inscrição nº 69.784, lotada na 156ª Seção; Maria da Conceição Chaves, inscrição nº 71.250, lotada na 156ª Seção; Maria Soares Lopes, inscrição nº 70.249, lotada na 156ª Se-

ção; Venisalda dos Santos, inscrição nº 71.212, lotada na 156ª Seção; Cicência Moura de Souza, inscrição nº 71.056, lotada na 156ª Seção; Adelson Alfonso Carneiro Fernandes, inscrição nº 70.520, lotada na 157ª Seção; Alirio Gonçalves Boução, inscrição nº 71.715, lotado na 157ª Seção; Édson Avelino de Souza, inscrição nº 72.465, lotado na 157ª Seção; Geraldo Lira Costa, inscrição nº 71.581, lotado na 157ª Seção; Ivanil Souza Silva, inscrição nº 71.146, lotado na 157ª Seção; Reginaldo de Queiroz Cardoso, inscrição nº 72.237, lotado na 157ª Seção; Salustiano do Nascimento Reis, inscrição nº 72.132, lotado na 157ª Seção; Silvano Gomes de Souza, inscrição nº 72.363, lotado na 157ª Seção; Eliana Maria de Almeida Pereira, inscrição nº 70.451, lotada na 157ª Seção; Elida de Araújo Ribas, inscrição nº 71.622, lotada na 157ª Seção; Luiza Geraldа Xavier Almeida, inscrição nº 70.607, lotada na 157ª Seção; Terezinha de Jesus Barata, inscrição nº 71.730, lotada na 157ª Seção; Thalisia Electo Lana, inscrição nº 71.808, lotada na 157ª Seção; Varlindo Alvino de Mesquita, inscrição nº 71.668, lotado na 158ª Seção; Corbiniano Ramos Lopes, inscrição nº 70.926, lotado na 158ª Seção; Antonio Nelson de Assis Bentes, inscrição nº 71.509, lotado na 159ª Seção; Liberato Lima da Silva, inscrição nº 73.017, lotado na 159ª Seção; José Carlos de Carvalho Lopes, inscrição nº 72.393, lotado na 159ª Seção; Maria Lúcia Araújo da Silva, inscrição nº 72.672, lotada na 159ª Seção; Maria de Jesus Ataíde Montoril, inscrição nº 72.745, lotada na 159ª Seção; Maria das Graças Guimarães de Freitas, inscrição nº 72.936, lotada na 159ª Seção; Roquelande de Albuquerque Souza, inscrição nº 72.584, lotado na 160ª Seção; José Orlando Bezerra da Silva, inscrição nº 72.874, lotado na 160ª Seção; José Gabriel Viana Cardoso, inscrição nº 72.634, lotado na 160ª Seção; Emanoel Souza Amorim, inscrição nº 71.405, lotado na 160ª Seção; Cristovam Ferreira de Souza, inscrição nº 72.535, lotado na 160ª Seção; Cosmo Coutinho de Souza, inscrição nº 72.387, lotado na 160ª Seção; Deuzarina Ferreira Conceição, inscrição nº 73.076, lotada na 160ª Seção; Maria de Nazaré da Silva Higino, inscrição nº 72.040, lotada na 160ª Seção; Maria Izete Lopes Gomes, inscrição nº 72.027, lotada na 160ª Seção; Maria José Carvalho, inscrição nº 73.001, lotada na 160ª Seção; Maria Rita de Castro Pinheiro, inscrição nº 72.754, lotada na 160ª Seçao; Rossilda Bastos de Souza, inscrição nº 71.463, lotada na 160ª Seção; Arnaldo Oliveira da Silva, inscrição nº 73.842, lotado na 161ª Seção; Carlos Costa Ribeiro, inscrição nº 73.398, lotado na 161ª Seção; Ezequiel Paulo de Lima, inscrição nº 73.850, lotado na 161ª Seção; Jorge Farias Marques, inscrição nº 73.853, lotado na 161ª Seção; Lourenço Laurindo da Silva, inscrição nº 72.958, lotado na 161ª Seção; Manoel do Rosário, inscrição nº 73.386, lotado na 161ª Seção; Eliete Almeida da Silva, inscrição nº 73.922, lotada na 161ª Seção; Mariza Fabiana Pimentel, inscrição nº 73.765, lotada na 161ª Seção; Terezinha Alvino de Mesquita, inscrição nº 72.857, lotada na 161ª Seção; José Augusto Tomé de Castro, inscrição nº 73.801, lotado na 162ª Seção; Joaquim Aires, inscrição nº 73.211, lotado na 162ª Seção; Francisco Barbosa de Araújo, inscrição nº 73.755, lotado na 162ª Seção; Maximino da Silva Teles, inscrição nº 74.411, lotado na 162ª Seção; Adejalma Rodrigues de Moraes, inscrição nº 73.988, lotado na 164ª Seção; Francisca Alves Damasceno Filha, inscrição nº 77.889, lotada na 164ª Seção; Ana Lúcia Baia de Araújo, inscrição nº 74.657, lotada na 164ª Seção; Cida Maria Silva do Vale, inscrição nº 76.104, lotada na 164ª Seção; Helena da Cunha Araújo, inscrição nº 81.422 lotada na 168ª Seção; Paulo Teixeira da Silva, inscrição nº 78.101, lotado na 169ª Seção; Joselino Raimundo Costa, inscriçãop nº 75.411, lotado na 169ª Seção; José Maria Pinheiro Lobo, inscrição nº 77.929, lotado na 169ª Seção; Rita Marques de Oliveira, inscrição nº 77.629, lotada na 169ª Seção; Maria Dalva da Rocha Amazonas, inscrição nº 79.367, lotada na 169ª Seção; José Carlos Nascimento, inscrição nº 80.919, lotado na 169ª Seção; Luiz Neves Frazão, inscrição nº 76.841, lotado na 170ª Seção; Marinaldo Cordeiro Pinheiro, inscrição nº 77.017, lotado na 170ª Seção; Paulo Ferreira Bentes, inscrição nº 77.242, lotado na 170ª Seção; Raimundo Nonato de Oliveira Ferreira, inscrição nº 77.585, lotado na 170ª Seção, Antonio Cosme Silva dos Santos, inscrição nº 77.200, lotado na 170ª Seção; Casciano Pimentel Correa, inscrição nº 77.153, lotado na 170ª Seção; Danilo Trindade Pereira, inscrição nº 76.730, lotado na 170ª Seção; Janira Maciel Garcez, inscrição nº 77.060, lotada na 170ª Seção; maria de Jesus mendes, inscrição nº 77.719, lotada na 170ª Seção; Maria Olinda dos Santosa, inscrição nº 77.048, lotada na 170ª Seção; Benedita Pureza Ferreira, inscrição nº 77.586, lotada na 170ª Seção; Edite Nogueira Pinheiro, inscrição nº 77.642, lotado na 170ª Seção; Maurilio dos Santos, inscrição nº 77.729, lotado na 171ª Seção; Francisco Felismino da Silva, inscrição nº 78.638, lotado na 171ª Seção; João Ferreira de Lima, inscrição nº 78.851, lotado na 171ª Seção; Jorge de Carvalho, inscrição nº 78.793, lotado na 171ª Seção; Jorge Nascimento de Medeiros, inscrição nº 78.638, lotado na 171ª Seção; Juarez Freitas do Rosário, inscrição nº 77.286, lotado na 171ª Seção; Marinilton Oliveira de Souza, inscrição nº 77.534, lotado na 171ª Seção; Aizira Oliveira da Silva, inscrição nº 76.707, lotada na 171ª Seção; Ivete de Souza, inscrição nº 77.979, lotada na 171ª Seção; Ivete Santa Rosa Rodrigues, inscrição nº 77.547, lotada na 171ª Seção; Maria de Nazaré do Rosário Moreira, inscrição nº 77.606, lotada na 171ª seção; Manoel de Sousa Filho, inscrição nº 76.811, lotado na 172ª Seção; Joaquim Justino dos Santos Marinho, inscrição nº 77.967, lotado na 175ª Seção; Ezequias Souza Silva, inscrição nº 78.498, lotado na 175ª Seção; Maria José Assis de Souza, inscrição nº 77.963, lotada na 175ª Seção; Odete Santos da Conceição Trindade, inscrição nº 78.611, lotada na 175ª Seção; Maria de Fatima Bandeira, inscrição nº 99.067, lotada na 175ª Seção; Domingos Cinzas Peniche, inscrição nº 79.983, lotado na 176ª Seção; Fortunato Manoel Pereira da Costa, inscrição nº 78.932, lotado na 176ª Seção; Manuel Januário da Silva, inscrição nº 79.850, lotado na 176ª Seção; Manoel Lucivaldo de Moraes, inscrição nº 79.864, lotado na 176ª Seção; Raimundo Nonato Alves Leite, inscrição nº 80.551, lotado na 176ª Seção; Rito Duarte Magalhães, inscrição nº 78.928, lotado na 176ª Seção; Tereza de Oliveira, inscrição nº 80.611, lotada na 176ª Seção; Alcinéa Lucas de Souza, inscrição nº 80.648, lotada na 176ª Seção; Alexandrino do Espírito Santo, inscrição nº 80.539, lotado na 176ª Seção; Ana Maria Ferreira de Azevedo, inscrição nº 78.935, lotada na 176ª Seção; Dalva Rodrigues de Alencar, inscrição nº 80.587, lotada na 176ª Seção; Evangelista Maria do Carmo, inscrição nº 78.865, lotada na 176ª Seção; Julieta Rocha Baia, inscrição nº 80.454, lotada na 176ª Seção; Maria de Nazaré Barros da Silva, inscrição nº 79.022, lotada na 176ª Seção; Maria de Nazaré Pinheiro da Silva, inscrição nº 80.699, lotada na 176ª Seção; Maria Denil Santos Lira, inscrição nº 79.592, lotada na 176ª Seção; Maria Irene Cardoso da Silva, inscrição nº 79.347, lotada na 176ª Seção; Maria Rosa de Deus Leão, inscrição nº 80.508, lotada na 176ª Seção; Oneide Oliveira de Medeiros, inscrição nº 80.369, lotada na 176ª Seção; Raimunda Rodrigues Sombra, inscrição nº 80.616, lotada na 176ª Seção; Adalgisa Ramos da Costa, inscrição nº 79.792, lotada na 177ª Seção; Adeilza Santos da Silva, inscrição nº 81.062, lotada na 177ª Seção; Alice Tavares da Silva, inscrição nº 82.706, lotada na 177ª Seção; Ana Maria Moreira da Silva, inscrição nº 83.199, lotada na 177ª Seção; Enedina Ayres Pereira da Silva, inscrição nº 83.553, lotada na 177ª Seção; Evanira Sardinha de Vasconcelos, inscrição nº 81.003, lotada na 177ª Seção; Joana Nunes da Costa, inscrição nº 93.599, lotada na 207ª Seção; Maria de Fátima de Lima, inscrição nº 93.526, lotada na 208ª Seção; Maria das Graças da Cruz Lobato, inscrição nº 83.757, lotada na 177ª Seção; Maria do Socorro Silva, inscrição nº 81.741, lotada na 177ª Seção; Maria Hilda Lopes Barbosa, inscrição nº 79.485, lotada na 177ª Seção; Orlando Sebastião Aguiar da Silva, inscrição nº 83.640, lotado na 177ª Seção; Aluísio Chaves Lopes, inscrição nº 79.968, lotado na 177ª Seção; Armando Ramos Bonifácio, inscrição nº 80.746, lotado na 177ª Seção; Francisco Fonseca Ribeiro, inscrição nº 81.255, lotado na 177ª Seção; José Balbino da Silva, inscrição nº 81.005, lotado na 177ª Seção; José Ipiranga da Paixão, inscrição nº 83.197, lotado na 177ª Seção; Mário Auzier Cunha, inscrição nº 83.442, lotado na 177ª Seção; Maria do Rosário Rocha Souza, inscrição nº 81.807, lotada na 178ª Seção; Izauridice de Souza Cohen, inscrição nº 81.936, lotada na 178ª Seção; Antonio Maria Souza Teixeira, inscrição nº 83.812, lotado na 174ª Seção; Antonio Ramos de Almeida, inscrição nº 85.377, lotado na 174ª Seção; Evandro da Silva Ratis, inscrição nº 82.985, lotado na 174ª Seção; José Antonio Serra Costa, inscrição nº 78.892, lotado na 174ª Seção; Martinho Soares de Brito, inscrição nº 79.771, lotado na 174ª Seção; Natanael Machado, inscrição nº 82.986, lotado na 174ª Seção; Nelson Costa, inscrição nº 78.891, lotado na 174ª Seção; Odilon Barbosa Filho, inscrição nº 80.473, lotado na 174ª Seção; Pedro Paulo Pinheiro Lopes, inscrição nº 84.023, lotado na 174ª Seção; Raimundo Nonato Batista de Moraes, inscrição nº 83.147, lotado na 174ª Seção; Rosa Maria Alexandre da Silva, inscrição nº 84.927, lotada na 174ª Seção; Carmerinda Maria da Silva Farias, inscrição nº 82.758, lotada na 174ª Seção; Francisca Dias Mota, inscrição nº 83.347, lotada na 174ª Seção; Helena Amorim da Cruz, inscrição nº 84.856, lotada na 174ª Seção; Nerdinair Tavares de Andrade, inscrição nº 84.763, lotada na 174ª Seção; Maria de Nazaré Barreto da Silva, inscrição nº 84.986, lotada na 174ª Seção; Astacherdes Nogueira Maia, inscrição nº 75.085, lotado na 166ª Seção; Ary de Freitas Silva, inscrição nº 75.332, lotado na 166ª Seção; Antonio Carvalho Bezerra, inscrição nº 74.945, lotado na 166ª Seção; David Rodrigues de Souza, inscrição nº 76.028, lotado na 166ª Seção; Francisco Nogueira Sampaio, inscrição nº 74.729, lotado na 166ª Seção; José Maria dos Santos

Loyola, inscrição nº 75.092, lotado na 166ª Seção; Manoel Rodrigues de Souza, inscrição nº 75.657, lotado na 166ª Seção; Benedita de Fátima Cardoso, inscrição nº 75.511, lotada na 166ª Seção; Benedicta Lisboa, inscrição nº 76.616, lotada na 166ª Seção, Maria da Conceição Rodrigues de Melo, inscrição nº 75.945, lotada na 166ª Seção; William Loureiro Paixão, inscrição nº 75.344, lotado na 166ª Seção; Dulcimar Carneiro de Castro, inscrição nº 75.725, lotada na 166ª Seção; Ivete Ramalho da Silva, inscrição nº 74.958, lotada na 166ª Seção; Iracema da Silva Pinto Gonçalves, inscrição nº 76.602, lotada na 106ª Seção; Maria da Conceição Cordovil Pinho, inscrição nº 75.348, lotada na 166ª Seção; Maria Raimunda Pinheiro Farias, inscrição nº 75.873, lotada na 166ª Seção; Maria Jacidete de Lima, inscrição nº 74.946, lotada na 166ª Seção; Maria do Carmo dos Santos Silva, inscrição nº 75.815, lotada na 166ª Seção; Raimunda Soares Batista, inscrição nº 75.543, lotada na 166ª Seção; Raimunda de Freitas Cordeiro, inscrição nº ..., lotada na 166ª Seção; Paula Cordeiro de Jesus, inscrição nº 76.350, lotada na 166ª Seção; Sinval Menezes Pereira, inscrição nº 75.488, lotado na 167ª Seção; Anisio Barbosa Mamede, inscrição nº 76.000, lotado na 167ª Seção; Antonio Carlos Silva dos Santos, inscrição nº 93.222, lotado na 167ª Seção; Cícero Paulino da Silva, inscrição nº 93.104, lotado na 167ª Seção; Iraim do Carmo Figueiredo Garcia, inscrição nº 75.845, lotado na 167ª Seção; João da Silva Monteiro, inscrição nº 76.409, lotado na 167ª Seção; Onilson Silva Oliveira, inscrição nº 75.485, lotado na 167ª Seção; Raimundo Silva da Costa, inscrição nº 95.917, lotado na 167ª Seção; Dilma de Almeida, inscrição nº 75.999, lotada na 167ª Seção; Esmeralda Pinheiro Barbosa, inscrição nº 75.211, lotada na 167ª Seção; Francisca Elizabeth Alves de Sousa, inscrição nº 76.502, lotada na 176ª Seção; Irene Monteiro de Assis, inscrição nº nº 76.084, lotada na 167ª Seção; Izaura Monteiro Nascimento, inscrição nº 76.462, lotada na 167ª Seção; Maria Caetana Ribeiro, inscrição nº 93.201, lotada na 167ª Seção; Maria Cristina Ferreira dos Santos, inscrição nº 75.924, lotada na 167ª Seção; Maria das Graças da Costa, inscrição nº 75.416, lotada na 167ª Seção; Alice Rodrigues Santos, inscrição nº 79.115, lotada na 173ª Seção; Joaquim Bastos Pinto, inscrição nº 2.718, lotado na 14ª Seção; Maria do Carmo Pinheiro do Nascimento, inscrição nº 81.626, lotada na 180ª Seção; Afonso de Sarges Ferreira, inscrição nº 83.115, lotado na 183ª Seção; Ailton Duarte da Silva, inscrição nº 82.611, lotado na 183ª Seção; Alexandre dos Santos Tavares, inscrição nº 82.312, lotado na 183ª Seção; Antonio Costa Mesquita, inscrição nº 82.360, lotado na 183ª Seção; Carlos Andrade de Paiva, inscrição nº 83.769, lotado na 183ª Seção; David Souza Farias, inscrição nº 83.317, lotado na 183ª Seção; Dorgival Batista Gomes, inscrição nº 6.943, lotado na 183ª Seção; Francisco Barata Carneiro, inscrição nº 83.742, lotado na 183ª Seção; Francisco Viana da Silva, inscrição nº 83.293, lotado na 183ª Seção; Geraldo Tavares dos Santos, inscrição nº 83.162, lotado na 183ª Seção; Gonçalo Rodrigues de Morais, inscrição nº 83.851, lotado na 183ª Seção; Hélio Barbosa Amoras, inscrição nº 83.753, lotado na 183ª Seção; Aldalice Coelho Pinto, inscrição nº 81.913; Argentina Ferreira Tenório, inscrição nº 83.760, lotada na 183ª Seção; Cecília Praxedes de Oliveira, inscrição nº 82.515, lotada na 183ª Seção; Deodete Oliveira de Souza, inscrição nº 82.313, lotada na 183ª Seção; Diva Sampaio de Oliveira, inscrição nº 82.841, lotada na 183ª Seção; Guiomar Evangelista de Oliveira, inscrição nº 83.695, lotada na 183ª Seção; Manoel Raimundo dos Santos Cordovil, inscrição nº 96.303, lotado na 186ª Seção; José Rodrigues da Silva, inscrição nº 85.975, lotado na 186ª Seção; Firmino Ferreira Lima, inscrição nº 96.050, lotado na 186ª Seção; Raimundo de Jesus, inscrição nº 96.301, lotado na 186ª Seção; Helena Setela do Valle Carneiro, inscrição nº 83.238, lotada na 186ª Seção; Maria das Graças da Silva Picanço, inscrição nº 96.265, lotada na 186ª Seção; Maria de Souza Barletta, inscrição nº 90.702, lotada na 186ª Seção; Agustinho Maracaipe da Silva, inscrição nº 84.757, lotado na 187ª Seção; Antonio Nunes de Souza, inscrição nº 83.678, lotado na 187ª Seção; Francisco Ferreira Filho, inscrição nº 84.758, lotado na 187ª Seção; Jaime de Oliveira Sodré, inscrição nº 84.254, lotado na 187ª Seção; Juvenal Mafra do Nascimento, inscrição nº 83.165, lotado na 187ª Seção; Luiz Brito de Oliveira, inscrição nº 84.137, lotado na 187ª Seção; Manoel Pio da Silva, inscrição nº 83.965, lotado na 187ª Seção; Raimundo Nonato Almeida Fonseca, inscrição nº 84.268, lotado na 187ª Seção; Vera Lúcia Vieira, inscrição nº 84.912, lotada na 187ª Seção; Admilsa Marques Pereira, inscrição nº 84.873, lotada na 187ª Seção; Alaide Moreira dos Santos, inscrição nº 83.673, lotada na 187ª Seção; Alcina Martins, inscrição nº 84.803, lotada na 187ª Seção; Armanda de Nazaré Correa Lages, inscrição nº 83.656, lotada na 187ª Seção; Flávia de Lima Braga, inscrição nº 84.418, lotada na 187ª Seção; Francisca Almeida Paiva, inscrição nº 84.098, lotada na 187ª Seção; Maria Benedita Silva de Almeida, inscrição nº 84.938, lotada na 187ª Seção; Maria de Nazaré de Almeida Bentes, inscrição nº 84.376, lotada na 187ª Seção; Maria Suely Rodrigues do Nascimento, inscrição nº 85.058, lotada na 187ª Seção; Maria Suzana dos Anjos Nunes, inscrição nº 83.302, lotada na 187ª Seção; Maria Zuleide dos Santos Brito, inscrição nº 84.074, lotada na 187ª Seção; Marlene Chaves da Silva, inscrição nº 84.901, lotada na 187ª Seção; Orquidea Gomes Feitosa, inscrição nº 84.229, lotada na 187ª Seção; Tereza Ataíde de Miranda, inscrição nº 84.825, lotada na 187ª Seção; João Francisco da Silva Neto, inscrição nº 89.479, lotado na 188ª Seção; Gildete Sales Matos, inscrição nº 91.722, lotado na 188ª Seção; Raymundo Dunaldo dos Santos Batista, inscrição nº 84.352, lotado na 189ª Seção; Adward Matos Ferreira, inscrição nº 85.550, lotado na 189ª Seção; Amadeu Antonio Pinheiro, inscrição nº 86.608, lotado na 189ª Seção; Antonio Brito de Azevedo, inscrição nº 85.927, lotado na 189ª Seção; Claudomir do Rosário Ferreira, inscrição nº 87.272, lotado na 193ª Seção; Dino Ferreira Cavalcante, inscrição nº 87.380, lotado na 189ª Seção; Edilson Almeida da Graça, inscrição nº 86.797, lotado na 189ª Seção; Eduardo Kzan Silva, inscrição nº 86.345, lotado na 189ª Seção; Everaldo da Silva Vasconcelos, inscrição nº 88.019, lotado na 189ª Seção: Ivan Fulgêncio Lobo de Moraes, inscrição nº 86.707, lotado na 189ª Seção; Manuel Guimarães Gonçalves, inscrição nº 85.758, lotado na 189ª Seção; Deusuite da Silva Mendes, inscrição nº 106.694, lotada na 189ª Seção; Elizabete Pereira de Almeida, inscrição nº 85.519, lotada na 189ª Seção; Maria Creuza Tiago da Costa, inscrição nº 83.957, lotada na 189ª Seção; Maria de Nazaré de Souza Chaves, inscrição nº 84.073, lotada na 189ª Seção; Maria do Carmo Pessoa Bastos, inscrição nº 88.193, lotada na 189ª Seção; Raimunda Fiuza de Sousa, inscrição nº 87.259, lotada na 189ª Seção; Samuel Levy de Oliveira Lima, inscrição nº 122.187, lotado na 205ª Seção; Isael Pinto Ferreira, inscrição nº 85.335, lotado na 190ª Seção; Ivens Fernandes Duarte, inscrição nº 83.970, lotada na 190ª Seção; Luiz Carlos Gonçalves Foicinho, inscrição nº 84.485, lotado na 190ª Seção; Péricles Pereira da Silva, inscrição nº 84.325, lotado na 190ª Seção; Raimundo Jorge Monteiro Silva, inscrição nº 84.749, lotado na 190ª Seção; Raimundo Nonato Santos, inscrição nº 84.685, lotado na 190ª Seção; Raimundo Nonato Ramos Correa, inscrição nº 85.943, lotado na 191ª Seção; Avelar Pereira da Silva, inscrição nº 86.675, lotado na 191ª Seção; Carlos Batista Cavalcante, inscrição nº 86.779, lotado na 191ª Seção; Jorge Luiz Fitel Araújo, inscrição nº 85.452, lotado na 191ª Seção; Manoel da Cruz de Sousa Monteiro, inscrição nº 85.588, lotado na 191ª Seção; Natan Correa Amador, inscrição nº 86.528, lotado na 191ª Seção; Maria de Nazaré Chaves Cardoso, inscrição nº 86.090, lotado na 191ª Seção; Maria das Graças Lobato Ramos, inscrição nº 85.618, lotada na 191ª Seção; Magdalena Pastana, inscrição nº 86.830, lotada na 191ª Seção; Lúcia Maria Lopes Brasil, inscrição nº 84.969, lotada na 191ª Seção; Lourivalda da Silva, inscrição nº 86.357, lotada na 191ª Seção; Lourença Flor de Lima, inscrição nº 85.394, lotada na 191ª Seção; Keinildes de Cristo Marques, inscrição nº 86.309, lotada na 191ª Seção; Lenide Maria Costa do Nascimento, inscrição nº 85.241, lotada na 191ª Seção; Ester Lima da Silva, inscrição nº 85.876, lotada na 191ª Seção; Dalci Neri dos Santos, inscrição nº 85.263, lotada na 191ª Seção; Alda Trindade do Carmo, inscrição nº 85.589, lotada na 191ª Seção; Amadeu Monteiro, inscrição nº 86.070, lotado na 192ª Seção; Delorisano das Mercês Cohen, inscrição nº 86.570, lotado na 192ª Seção; Bismark Farias Bandeira, inscrição nº 86.567, lotado na 192ª Seção; Elias Lopes de Araújo, inscrição nº 85.322, lotado na 192ª Seção; Eufrásio Pereira Nunes, inscrição nº 86.575, lotado na 192ª Seção; Francisco Firmino Alves, inscrição nº 86.756, lotado na 192ª Seção; José Ernesto da Silva, inscrição nº 85.451, lotado na 192ª Seção; Leonardo Mendonça, inscrição nº 86.388, lotado na 192ª Seção; Lourival Augusto da Costa, inscrição nº 85.949, lotado na 192ª Seção; Neire Jane Neves Maia, inscrição nº 85.886, lotada na 192ª Seção; Esmeralda Siqueira Dantas, inscrição nº 85.984, lotada na 192ª Seção; Joana Ferreira Furtado, inscrição nº 85.701, lotada na 192ª Seção; Maria Luiza Barreto Chagas, inscrição nº 85.558, lotada na 192ª Seção; Augusto Alves dos Santos, inscrição nº 92.576, lotado na 194ª Seção; Erivaldo Gomes, inscrição nº 94.757, lotado na 194ª Seção; Gaspar Duarte Gomes Lima, inscrição nº 93.636, lotado na 194ª Seção; Joaquim da Luz Pereira, inscrição nº 91.986, lotado na 194ª Seção; Jorge Conceição de Moraes, inscrição nº 90.787, lotadona 194ª Seção; Jose Maria Martins de Araújo, inscrição nº 96.416, lotado na 194ª Seção; Lauro Xavier Franco, inscrição nº 90.523, lotado na 194ª Seção; Luis Mário Lopes da Silva, inscrição nº 90.023, lotado na 194ª Seção; Manoel Martins de Souza Filho, inscrição nº 86.703, lotado na 194ª Seção; Rosendo José Ribeiro da Conceição, inscrição nº 86.665, lotado na 194ª Seção; Lúcia Santana da Cruz Alho, inscrição nº 90.564, lotado na 194ª Seção; Ligia Vieira Correa, inscrição nº 92.022,

lotado na 194ª Seção; Joana Quirina da Costa, inscrição nº 94.016, lotada na 194ª Seção; Antonia Domingas da Silva Azevedo, inscrição nº 96.102, lotada na 194ª Seção; Adalita Barbosa dos Santos, inscrição nº 96.857, lotada na 194ª Seção; Maria Correa Pimentel, inscrição nº 91.162, lotada na 194ª Seção; Benedito Lima de Moraes, inscrição nº 90.575, lotado na 198ª Seção; Maria Dinair de Vasconcelos Batista, inscrição nº 88.219, lotada na 199ª Seção; Benedita Almeida Maciel, inscrição nº 87.603, lotada na 199ª Seção; Maria Ferreira da Conceição, inscrição nº 89.191, lotada na 199ª Seção; Sebastião dos Santos Marinho, inscrição nº 93.311, lotado na 206ª Seção; Consuelo Siqueira Guerreiro, inscrição nº 92.963, lotada na 194 Seção; Deusuita de Araújo, inscrição nº 92.276, lotada na 206ª Seção; Raimunda de Freitas Oliveira, inscrição nº 93.051, lotada na 206ª Seção e Sandra Regina Silva Chaves, inscrição nº 94.513, lotada na 206ª Seção: E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos – Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, subscrevi.

as.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2317)

EDITAL Nº 245/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: CHIKAKO YAHAGI, portadora do título nº 414.116, da 2ª Zona de São Paulo - São Paulo; ELZA DE MATOS LEÃO, portadora do título nº 23.328, da 13ª Zona de Bragança - Pará; JOSÉ VALMIR SANTOS LOBO, portador do título nº....., da 20ª Zona de Santarém - Pará; ZAQUEU GOMES COSTA, portador do título nº ....., da 18ª Zona de Altamira - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.318)

EDITAL Nº 246/79
PEDIDOS DE 2ªS. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

ANTÔNIO DE ALMEIDA PINHEIRO FILHO, título nº 76.040, lotado na 165ª Secção;

DIONÍSIO VAZ CORDEIRO, título nº 91.568, lotado na 205ª Secção;

ELISIA DO SOCORRO CORRÊA ALEIXO, título nº ..... 122.402, lotada na 103ª Secção;

FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, título nº 7.369, lotado na 22ª Secção;

MANOEL SOUZA DE BARROS, título nº 76.197, lotado na 71ª Secção;

MARIVALDA RAMOS DA SILVA, título nº 123.531, lotada na 37ª Secção;

JOSÉ MARIA SALDANHA MIGUEZ CORDEIRO, título nº 27.857, lotada na 84ª Secção;

JOCELINO FRANCO ROCHA, título nº 136.106, lotado na 226ª Secção;

VALMIR MARTINS DANTAS, título nº 94.624, lotado na 207ª Secção;

RAIMUNDO AMARAL SARMENTO, título nº 107.188, lotado na 15ª Secção;

SANDRA MARIA SILVA SOUSA, título nº 126.672, lotada na 93ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1.979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.318)

EDITAL Nº 247/79
PEDIDOS DE 2ªS. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

MARIA ELISABETH SALZER SOUZA DE FIGUEIREDO, título nº 76.311, lotada na 166ª Secção;

WALDELINO CAMPOS BARBOSA, título nº 97.443, lotado na 99ª Secção;

JOSÉ MARIA DE PAIXÃO SILVA, título nº 75.782, lotado na 179ª Secção;

DULCINA ABREU GARCIA, título nº 95.495, lotada na 156ª Secção;

OLGA DE MIRANDA HENRIQUES, título nº 106.128, lotada na 9ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.318)

EDITAL Nº 248/79
PEDIDOS DE 2ªS. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

MARIA SALIMOS BITTENCOURT, título nº 118.154, lotada na 64ª Secção;

MARIA DE LOURDES GEMAQUE DA SILVA, título nº 79.216, lotada na 179ª Secção;

MANOEL CARVALHO DE SOUZA, título nº 112.523, lotado na 202ª Secção;

JOSÉ RAUL COELHO DA SILVA, título nº 113.391, lotado na 92ª Secção;

JOÃO NAZARENO VAZ DINIZ, título nº 100.742, lotado na 53ª Secção;

EDILEUZA MARIA DA SILVA MESQUITA, título nº 127.359, lotada na 171ª Secção;

RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA, título nº 50.892, lotado na 69ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de agosto de mil, novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.318)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1979 – 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 258/79.

APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut.: Mesbla S/A.
Adv.: José de Freitas Leite.
Réu: Guilherme M. Parente.
Adv.: Felício de A. Pontes.
Desp.: Intime-se o réu para pagamento da conta no prazo de cinco dias.

Proc.: Nº 92/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria de Nazareth Menna Cavalcante.
Adv.: Simão Salim.
Invs.: Carlos Murad Mena e outra.
Desp.: Prossiga-se até ao cálculo, ouvindo-se sempre os interessados.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Mendes & Oliveira Ltda., Contabilidade e Economia, através seu Procurador: Dr. Domingos Emmi, requerendo a remessa da Ação de Execução que lhe move Luciano.da Silva Maia, a Contadora do Juízo para efeito de pagamento da citada Execução.

Desp.: Voltem Conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Financiadora S/A., requerendo juntada do substabelecimento da procuração outorgada ao Dr. Vanilson F. Hesketh, na Ação de Carta Precatória oriunda de Fortaleza-CE, para Busca e Apreensão que move contra a Dra. Floracy de Jesus Pamplona Dantas.

Desp.: Juntem-se aos autos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Francisca Wilma Álvarez Pimenta, por sua Procuradora: Dra. Margui L. Gaspar, requerendo a purgação da móra na Ação de Despejo que lhe move Maria de Lourdes da Silva Mendes.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Ametista de Souza Lopes e s/marido, por seu Advogado: Dr. Fernando Otávio Mercês, se manifestando sobre a contestação apresentada na Ação de Reintegração de Posse que move contra Daniel Moreira Brandão e s/mulher.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 102/77.

REPARAÇÃO DE DANO

Aut.: Iranildo Paes da Cunha.
Adv.: Djalma A. G. Chaves.
Ré: Transbel-Rio.
Adv.: Raimundo Costa.
Desp.: Diga a parte contrária.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Oneide Pires da Silva Torres e M. C. Verbicaro, por seus Procuradores: Drs. João Alberto Paiva e Artemis L. da Silva, requerendo a homologação da desistência da Ação de Execução que a primeira move contra a segunda, a fim de que a mesma produza os seus jurídicos efeitos.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 272/79.

DIVÓRCIO

Aut.: Nazareno de Jesus Gonçalves Damasceno da Silveira.
Adv.: Carlos Platilha.
Ré: Laís Ribeiro da Silveira.
Adv.: Dagoberto Maia de Carvalho.
Desp.: Fale o Rep. do M. P.

6ª VARA

Proc.: Nº 497/78.

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Lubel Artefatos de Couros S/A.
Adv.: Otávio A. B. Meira.
Réu: Maguary Esporte Clube.
Adv.: Manoel Santana.
Desp.: Chamo o processo a ordem, a fim de que o Agravo seja desentranhado e autuado.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA – CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Agostinho Ribeiro Barros – Adv.: Rosomiro Arrais.
Requerido: Raimundo Fernandes Campos – Adv.: Ary Jansen Branco.
Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Eduardo Moreira Rodrigues – Adv.: Paulo de T. D. Klautau.
Requerido: Haroldo José Pantoja Franco.
Despacho: Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: José Machado Carneiro – Adv.: Pedro Lima.
Requerido: Sindicato dos Estivadores do Pará.
Despacho: Designo o dia 28 do corrente para receber em cartório a importância referida na inicial sob pena de depósito.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do Socorro P. de Moraes – Adv.: Artemis L. da Silva.
Requerido: Antonio Raiol Frade – Adv.: José Torquato Alencar.
Despacho: Renovem-se as providências para o dia 25.09.79, às 11:00 horas.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Perfon – Telecomunicações Ltda., na Ação de Execução que move contra Sistemec – Sistemas Mecanizados Ltda., dizendo que não aceita o bem oferecido – Adv.: Humberto Vasconcelos.
Despacho: Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Socilar – Crédito Imobiliário – Adv.: Milton Nobre.
Requerido: João Bispo Barbosa.
Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 5ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Companhia Bandeirantes – Adv.: Paulo R. X. de Sá.
Requerido: Ildemar Pinheiro de Oliveira.
Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 7ª VARA – CARTA PRECATÓRIA

Requerente: José Martins Soares.
Requerida: Lydia Auad Rossy.
Despacho: Cumpra-se.

JUÍZO DA 8ª VARA – DESPEJO

Requerente: Raimundo Correa de Souza – Adv.: Alberto Campos.
Requerido: Geraldo Lubiana.
Despacho: Concedo prazo de 10 dias para a apresentação do mandado. Cite-se.

Requerimento de Marilda Wanderley Coelho Vianna, na Ação Ordinária de Separação Judicial, requerendo o mandado de averbação – Adv.: João José Maroja.
Despacho: Conclusos.

RESENHA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc.: Nº 2988 – Sumaríssima.
A: Francisco Nascimento Jardim – Adv.: Dr. César Mártires.

R: Francisco Santos Rodrigues – Adv.: Carlos Alberto Arruda.
Despacho: Manifeste-se o autor.
Proc.: Nº 3910 – Prestação de Contas.
A: Manoel Vaz de Amorim Miranda – Adv.: Dr. Wilson Araújo.
A: Sebastião dos Santos Repolho – Adv.: Dr. Oswaldo Trindade.
Despacho: Tratam-se de processo cautelar, e perícia na escrituração da empresa, e para procedê-la, nomeio perito o Dr. José Lancry, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 10:00 horas.
Proc.: Nº 4075 – Despejo.
A: Egydio Machado Salles – Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.
R: Feliciano Santana.
Despacho: Sobre a conta, digam os interessados.
Proc.: Nº 3934 – Indenização.
A: Odacy Brito Pereira – Adv.: Egydio Machado Salles.
R: Comércio e Transportes Boa Esperança – Adv.: Dr. Frederico C. de Souza.
Despacho: Mantenho o despacho de fls. Int. as partes.
Proc.: Nº 2853 – Ordinária.
A: Instituto de Terras do Pará – ITERPA – Adv.: Dr. Felipe Melo Filho.
R: Jairo Mendes Sales e outros – Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja. Pantoja.
Despacho: Os demais réus para se manifestarem sobre o pedido de extinção.
Proc.: Nº 3919 – Inventário.
Inventariante: Raimunda Helena Lobato de Andrade.
Adv.: Dr. Feliz Oliveira.
Inventariada: Ana Lobato de Andrade.
Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação de fls.
Proc.: Nº 4170 – Consignação em Pagamento.
A: Gilberto Marques Batista – Adv.: Dr. Raimundo Macedo.
Réu: Jacob Athias.
Adv.: Dr. Ubiratan Aguiar.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 17, obedecidas as formalidades legais.
Proc.: Nº ... – Agravo de Instrumento.
Agravante: Belém Diésel S/A. – Adv.: Dr. Orlando Fonseca.
Agravado: Halda Lowberguer Leite – Adv.: Dr. Haroldo Fernandes.
Despacho: Mantenho a decisão agravada.
Proc.. Nº ... – Atentado.
A: João Mendes Nepomuceno e s/mulher – Adv.: Dr. Haroldo Guilherme.
R: Cadmo Bastos Melo – Adv.: Dr. Ademar Kato.
Despacho: Renovem-se as providências para o dia 24 do corrente, às 16:00 horas.
Proc.: Nº 4139 – Interpelação.
A: Cássio Reis Vianna – Adv.: Dr. Reis Ferreira.
R: Alice de Castro Vianna.
Despacho: Sejam os autos entregues as partes, independente de traslado.
Proc.: Nº 4243 – Falência.
A: Glaxo do Brasil S/A. – Adv.: Dr. Jair Carmona
R: A. Santos – Farmácia Droga-Rio.
Despacho: Cite-se o devedor para no prazo de 24 horas, apresentar sua defesa.
Proc.: Nº 3552 – Execução.
A: Banco Bamerindus do Brasil.
Adv.: Dr. Afonso Vitor.
R: Assunção – Adv.: Dr. Enivaldo Ferreira.
Despacho: Certifique o Sr. Escrivão se o despacho de fls. 26, foi publicado no Diário Oficial, após voltem-me conclusos.
Proc.: Nº 3859 – Inventário.
Inventariante: Maria do Carmo Souza.
Adv.: Dr. Alírio Franco.
Inventariado: Raimundo Nonato de Souza.
Despacho: Visto, etc.. Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direitos, o cálculo de fls., decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se à Receita Federal.
Proc.: Nº 4238 – Consignação em Pagamento.
A: José Ribamar Vieira – Adv.: Dr. José Nascimento.
Réu: João Batista C. Santos.
Despacho: Designo o dia 21 de agosto de 1979, às 11:00 horas, para receber a importância consignada.
Proc.: Nº 4184 – Consignação em Pagamento.
A: Justino Almeida Maciel – Adv.: Dr. Mário Chermont.
R: José Martins.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 17. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito, custas processuais de acordo com a Lei, os quais devem ser pagos pelo requerido.
Proc.: Nº 3118 – Busca e Apreensão.
A: Consórcio Nacional Ford.
Adv.: Dr. Vanilson Hesketh.
R: Georget Nassar de Sá.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 40, devendo ser expedido o mandado de prisão, obedecidas as formalidades legais.
Proc.: Nº 2392 – Verificação Judicial.
A: Artur Lange S/A. – Adv.: Dr. Gilberto Martins.
R: Balata – Navegação e Comércio Ltda.
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 2, dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
Proc.: Nº 4130 – Reintegração.
A: Manoel Ibiapina Araújo – Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.
R: Pedro Ferreira Medeiros e s/mulher.
Despacho: O processo está em ordem, nada havendo a sanear, defiro as provas requeridas e vistoria, nomeio o Dr. José Maria M. David, fixando o dia 29 de agosto de 1979, às 16:00 horas.
Proc.: Nº 4005 – Apreensão e Depósito.
A: Olivetti do Brasil S/A. – Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso.
R: Meta Editorial Ltda.
Despacho: Julgo procedente a ação e consequentemente, reintegro a autora na posse do bem apreendido e condeno a suplicada ao pagamento das custas e honorários que fixo em 10% sobre o valor da causa.
Proc.: Nº ... – Apelação.
Apelante: Antonio Cabral Abreu – Adv.: Dr. Luis Loureiro.
Apelado: Cobrefe S/A. – Indústria e Comércio – Adv.: Dr. Carlos A. Sampaio.
Despacho: Faça-se o cálculo.
Proc.: Nº 3928 – Consignação em Pagamento.
A: Fazenda Campurupy Ltda. – Adv.: Dr. Aurélio do Carmo.
R: Antonio Carlos O' de Ameida – Adv.: Dr. Carlos Renato Montes.
Despacho: A Conta.
Proc.: Nº ... – Falência.
A: São Paulo Alpargatas S/A. – Adva.: Dra. Terezinha de Jesus Costa.
R: Calce Bem Ltda.
Despacho: Certifique sobre a paralisação destes autos.
Proc.: Nº 3495 – Reintegração de Posse.
A: José Pires Franco – Adv.: Dr. Dagoberto Maia de Carvalho.
R: Maria Licimar dos Santos.
Terceiro Inventariante: Luiz Augusto.
Despacho: Julgo opoente carecedor da ação, e consequentemente o condeno nas custas do processo de oposição e honorários do advogado da parte contrária, que fixo em 20% sobre o valor dado a oposição.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20.08.79

SEGUNDA VARA

DESPEJO
Autor: Manoel Pinheiro Rodrigues (Adv.: Sérgio Couto).
Réu: Hilton Alves Santos.
Despacho: "Cite-se conforme pedido. Em, 20.08.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

DESPEJO
Autor: Álvaro Lopes da Cunha (Adva.: Carmen Cunha).
Réu: Levy Rodrigues Wendt.
Despacho: "Não tendo sido feita a purgação de móra, conforme a conta de fls. 35, e mais, por não ter sido aceito pelo requerente a importância depositada, devolva-se o cheque ao requerido, documento de fls. 40, voltando à conta para sua atualização, e após voltem conclusos para sentença. Belém, 20.08.79. a) Pedro Paulo Martins".
ORDINÁRIA
Autora: Solinda Oliva de Souza Hianes (Adv.: Felício Pontes).
Réu: Nelito Maciel Lopes.
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 72 a 75, dos autos, e como

consequência, indefiro "in limine", os embargos, por serem os mesmos intempestivos tardiamente oferecidos, devendo o presente processo ser remetido à conta para os devidos fins de direito. Belém, 17.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autora: Esmeralda Caracol Marques (Adv.: Raimundo Puget).

Ré: Enel – Engenharia Sociedade Anônima (Adv.: Meira Matos).

Despacho: "Tendo em vista o petitório de fls. 74, e exauro o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho exarado às fls. 79, designando a audiência, para o próximo dia 24.09.79, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 17.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autor: Banco Econômico de Investimentos S/A. (Adv.: Egydio Machado Salles).

Réus: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER–PA) e Banco do Estado do Pará.

Despacho: "Designo o dia 30.10.79, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 20.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Julita Gomes da Silva (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Ré: Panificadora Iracema Ltda.

Despacho: "Defiro o pedido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 17.08.79. a) Maria de Nazareth Brabo".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Autor: Alberto Correa Lynch (Adva.: Maria da Graça Palha de Souza).

Ré: Francisca Conceição Rocha de Souza.

Despacho: "Remarco a audiência para o dia 20 de novembro, às 11:00 horas. Intime-se. Belém, 20.08.79. a) Climenie Pontes".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 20.08.79

5ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Jucondina Ramos Brandão.

Adv.: Eduardo Nazareno Farinha Lopes.

Ré: Ivone Rodrigues Lopes.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 25 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas. Intimem-se as partes. Belém, 08.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Retifica Real de Motores Ltda.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Réu: SERPAL – Serraria Paraense Ltda.

Desp.: Cite-se. Belém, 17.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Orlando de Araújo dos Santos.

Adv.: Antonio Magalhães.

Réu: Francisco Teófilo do Rosário Neto.

Desp.: Cite-se. Belém, 17.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

DESPEJO

Aut.: Olga Bayma da Costa.

Adv.: Antonio dos Santos Dias.

Réu: Antonio Bassalo.

Desp.: Cite-se. Belém, 17.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

3ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Madson Paz de Souza.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Ré: Maria das Graças Nascimento Barral.

Adva.: Elza Maria Machado dos Santos.

Desp.: Designo o dia 28.09.79, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 16.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: Petronilio Nogueira de Oliveira.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Réu: Rubens Dias Pinto.

Adv.: Laércio de Almeida Laredo.

Desp.: Designo o dia 22.10.79, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 10.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Retifica Real de Motores Ltda.

Adv.: Paulo Rubens Sá.

Réu: Serpal – Serraria Paraense Ltda.

Desp.: Cite-se. Em, 17.08.79. a) Maria de N. Brabo de Souza.

5ª VARA

EMBARGO

Emb.: Noronha & Botti Ltda.

Adva.: Marilda Dias de Aguiar.

Emb.: D. D. Uliana Ltda.

Adva.: Marília Rosa Carvalho Abreu.

Desp.: Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada no dia 14 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas. Intime-se. Em, 06.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Waldemar Raimundo de Almeida.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Réu: Aldo Luiz de Siqueira Prestes.

Desp.: Defiro a liminar. Cite-se. Em, 20.08.79. a) Climenie B. de Araújo – Juíza da 8ª Vara, resp. p/7ª.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 5330)

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA – Arrolamento: Adolfo Pardini Neto. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Augusto Costa e Silva.

1ª VARA – Arrolamento: Djaci da Silva Gama. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, a partilha de folhas 32 dos bens ficados por falecimento de Djaci da Silva Gama, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Maria de Nazaré da Silva Coelho. Despacho: "Expeçã-se alvará". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: João Chaves de Oliveira. Despacho: "Diga a inventariante". Advogado: Dr. Jamil Moreno Sales.

1ª VARA – Sobrepartilha: Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Aziza Bechara Tayar e outro. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA – Tutela: Jesiel Soares dos Santos. Despacho: "Dê-se ciência ao requerente da impugnação do Ministério Público". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Nilza Modesto de Barros e Arouck. Sentença: Julgo por sentença o cálculo de folhas 17, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

1ª VARA – Inventário: Paulo Rodrigues Pinto Leite. Despacho: "Dê-se vista ao Ministério Público". Agravados: Drs. Demócrito Rendeiro Noronha e Fernando da Silva Gonçalves.

Belém, 21 de agosto de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO – 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21/08/79

JUÍZO DA 7ª VARA
DESPEJO
A: Maria Antonina da Silva Damasceno – Adv.: José Lusquinhos.
R: Miguel Teodoro Pontes.
Despacho: Sentenciado – Julgou procedente a ação e decretou o despejo do réu do imóvel que ocupa, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Honoráros advocatícios na base de 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

JUÍZO DA 6ª VARA
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. – Adv.: Edilson Dantas.
Embargado: Banco Bandeirantes do Comércio S/A. – Adv.: Paulo Rubens X. de Sá.
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.
DESPEJO
A: Domingos Francisco de Bastos – Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.
R: Amadeu Pinheiro Gomes – Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.
Deu entrada uma petição requerendo a revogação da procuração outorgada pelo requerente ao Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.
Despacho: N. A. Intime-se.
JUÍZO DA 9ª VARA
IMPUGNAÇÃO
Requerente: Banco Real S/A. – Adv.: Oscar Pereira Filho.
Requerida: Transamazon – Transp. da Amazônia Ltda. – Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.
Despacho: Diga o autor no prazo de 05 dias.
JUÍZO DA 9ª VARA
DIVÓRCIO
A: Armando Teixeira Soares – Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.
R: Marilena de Souza Castro Cardoso – Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.
Despacho: À Conta.
JUÍZO DA 1ª VARA
INTERDITO PROIBITÓRIO
A: Paulo Virgílio da Gama – Adv.: Edmar de Souza Pereira.
R: Telepará – Tel. do Pará S/A. – Adv.: Ademar Kato.
Despacho: Sobre a juntada de novos documentos, diga a parte contrária.
Inventário de Nilton Pereira dos Santos – Advs.: Enivaldo da Gama Ferreira e Wilson Velasco.
Despacho: Dê-se ciência ao requerente.

RESENHA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO – PEPES

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE COBRANÇA – 2ª VARA – Nº 288/12/79.
Exequente-Credor: Delcy de Oliveira Moura.
Adva.: Mafalda Dantas da Silva.
Executado-Devedor: Marcelino Fortunato Xavier.
Adv.: José Manoel Reis Ferreira.
Despacho: R. H. Digam os interessados.
EXECUÇÃO – 2ª VARA – Nº 233/3/79.
Exequente-Credora: Esdra Ayres França.
Adv.: José Alberto Maia.
Executada-Devedora: Ar Frio Representação S/A.
Adv.: Leonidas Verdelho.
Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a conta.
VISTORIA – 2ª VARA – Nº 257/79.
Autora: Esdra Ayres França.
Adv.: José Alberto Soares Maia.
Réu: Ar Frio Representação S/A.
Adv.: Leonidas Carvalho Verdelho.
Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a conta.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO – 2ª VARA – Nº 237/79.
Autor: Antonio Assmar.
Adv.: Ophir J. Novaes Coutinho.
Réu: Instituto de Benefício e Pecúlio Vera Cruz.
Adva.: Maria Rosângela da Silva Santana.
Despacho: R. H. Em Provas.
ARROLAMENTO – 6ª VARA – Nº 300/02/79.
Inventariante: Lourival Beltrão Martins.
Adv.: Washington Costa Carvalho.
Inventariada: Lucy Beltrão Martins.
Despacho: Assim, cumpre-me solicitar a V. Exa., que se digne mandar comunicar aos interessados, que devem comparecer ao Órgão da Secretaria da Receita Federal da Jurisdição, a fim de regularizar a situação em causa.
EXECUÇÃO – 6ª VARA – Nº 320/77.
Exequente: Banco do Brasil S/A.
Advs.: Leoncio José Leão e Nivaldo Guedes de Souza.
Executados: Madeiras Benevides – Indústria e Comércio Limitada e outros.
Despacho: N. A. Sim.
EXECUÇÃO – 7ª VARA – Nº 202/79.
Exequente: Transportadora Triunfo Ltda.
Adv.: Otávio Meira.
Executado: Raphael Siqueira.
Despacho: Falem os interessados.
AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA – 7ª VARA – Nº 144/2/79.
Consignante: José Pires Franco.
Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza.
Consignada: Construtora Crispim S/A.
Adv.: Waldemar Viana.
Despacho: À Conta.
DIVÓRCIO – 7ª VARA – Nº 285/79.
Autora: Maria Elísia Brito Feijó.
Adv.: Laurênio M. Rocha.
Réu: Antonio Feijó Filho.
Despacho: Nomeio Curadora Especial, a Dra. Glacimar Reuter. Dê-se-lhe vista dos autos.
AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE – 10ª VARA – Nº 259/79.
Requerente: Carlos Monteiro da Silva (Adv.: José Maria Nascimento).
Requerida: Lúcia Monteiro da Silva.
Despacho: Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1979

JUÍZO DA 7ª VARA – DIVÓRCIO
Requerente: Seraphia do Nascimento Venturieri – Adv.: Arnaldo Meira.
Requerido: George Josef Venturieri – Adv.: Nathanael F. Leitão.
Despacho: Desentranhe-se o pedido de Divórcio Consensual, para que tenha seu curso independente. Autue-se e com os documentos necessários, encaminhe-se ao MP, para fins de direito.
DESPEJO
Requerente: Manoel Almeida de O. Folha – Adv.: Bichara Fraia Neto.
Requerido: Raimundo Magno R. da Silva.
Despacho: Cite-se.
JUÍZO DA 8ª VARA – S. JUDICIAL
Requerente: Marilda W. Coelho Viana – Adv.: João José Maroja.
Requerido: José Rodrigues V. Sobrinho.
Sentença: Decretando a separação judicial do casal.
Requerimento de Miranda e Cia. Ltda., na Ação de Cobrança que move contra Nahon Irmãos Comércio S/A., requerendo juntada do recibo de custas – Adv.: Orlando Antonio Fonseca.
Despacho: Junte-se.
JUÍZO DA 6ª VARA – DESPEJO
Requerente: Edith Lama Sauma – Adv.: José A. Figueiredo.
Requerido: José dos Passos Lima – Adv.: Lóris de O. Neves.
Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 28 do corrente e fixo em 10% sobre os honorários do advogado sobre o valor do débito.

INVENTÁRIO

Requerente: Osmar Castro e Silva – Adv.: Armando de O. Hesketh.

Requerido: Vicente de Castro e Silva.

Despacho: Sobre o termo de ratificação de partilha, digam os interessados.

JUÍZO DA 9ª VARA – ARROLAMENTO

Requerente: Clélia Seixas Lourenço – Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Manoel de Britto Lourenço.

Sentença: Julgando por sentença para que produza os efeitos de direito a partilha de fls.. Decorrido o prazo legal, expeça-se o formal.

Requerimento de Maria Eliza Baptista Murisset, na Ação de Execução que Banco da Amazônia S/A., move contra A. Bastos e Cia. Ltda., Café Benfica Ltda., Américo Dias da Cruz Bastos e Maria Angélica Valinoto Bastos, requerendo se digne cancelar a penhora efetuada no prédio nº 2276, sito na Avenida Pedro Alvares Cabral, considerando a mesma inválida e insubsistente e imediatamente determinar a imediata exclusão do referido bem na praça, designada para o dia 27 de agosto de 1979, às 11:00 horas – Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

Despacho: Diga o A.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 21/08/79

Proc.: Nº 4147 – Ordinária.
Autor: J. Alves Veríssimo S/A. – Adva.: Dra. Nassarella Rossy.
R: Tedd's – Importação e Exportação.
Despacho: Publiquem-se editais pelo prazo de 30 dias.
Proc.: Nº 3403 – Inventário.
Inventariante: Jorge Chaves de Oliveira.
Adv.: Dr. Paolo Ricci.
Inventariada: Marina Chaves de Oliveira e Monte.
Despacho: Homologo por sentença a partilha tomada por termo as fls. 98, a fim de que produza os seus direitos e legais efeitos.
Proc.: Nº 3910 – Prestação de Contas.
A: Manoel Vaz de Amorim – Adv.: Dr. Wilson Araújo.
R: Sebastião dos Santos Repolho – Adv.: Dr. Almerindo Trindade.
Despacho: Tratando-se de processo cautelar e perícia na escrituração da empresa, é prova importante, para procedê-la, nomeio o Dr. José Lancry, a realizar-se no dia 31 do corrente, às 10:00 horas.
Proc.: Nº 4250 – Inventário.
Inventariante: Izabel de Lima Montenegro.
Adva.: Dra. Maria Lúcia Lobato.
Inventariado: Luiz de Melo Montenegro.
Despacho: A requerente para juntar a certidão de casamento.
Proc.: Nº 4152 – Extinção de Condomínio.
A: Elizabeth Aguiar – Adv.: Dr. Osvaldo Trindade.
R: Euler B. Rodrigues.
Adv.: Dr. Lourival Tangerino.
Despacho: Diga o A.
Proc.: Nº 4037 – Despejo.
A: Maria Selene Ribeiro – Adv.: Dr. R. Júnior.
R: R. Mendonça Comércio S/A.
Adv.: Dr. Armando Pinheiro.
Despacho: A Conta.
Proc.: Nº 4087 – Liquidação de Sociedade.
A: Rui Sérgio Valle Pereira – Adv.: Dr. Fernando Wanzeller.
R: Agro Nova Ltda. – Adv.: Dr. Pedro Lima.
Despacho: Para perícia, designo o dia 30 do corrente, às 10 00 horas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21.08.79

PRIMEIRA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Arthur Antunes Salgado (Adv.: João Alberto Paiva).

Inventariado: Bens de Lina Antunes Salgado e Edgar Antunes Salgado.

Sentença: "Homologo por sentença, o cálculo de fls. 26, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à Receita Federal e expeça-se alvará. Intime-se. Em, 20.08.79. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Álvaro Lopes Cunha (Adva.: Carmen Cunha).

Réu: Levy Rodrigues Wendt.

Despacho: "Voltem em conclusos. Belém, 20.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Paulo Klautau).

Ré: Sílvia Inês Tocantins Penna de Araújo.

Despacho: "Cite-se. Em, 16.08.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

FALÊNCIA

Autora: Companhia Atlantic de Petróleo (Adv.: Carlos Ferro).

Réu: F. F. Picanço – Comércio e Revenda de Derivados de Petróleo.

Despacho: "À Conta. Belém, 20.08.79. a) Climenie Pontes".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Alcidia Tocantins Lobato da Silva (Adva.: Tercilene de Melo).

Ré: Odaléa Athayde.

Sentença: "Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência, requerido por Alcidia Tocantins Lobato da Silva, que move contra Odaléa Athayde. P. R. I. Belém, 21.08.79. a) Izabel Leão".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: João Augusto da Costa Marinho (Adv.: Orlando Fonseca).

Agravado: Banco Brasileiro de Descontos (Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira).

Despacho: Intime-se o agravado para responder. Belém, 21.08.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 21.08.79

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Eloisa Calvis Moreira.
Adv.: José Lusquinhos.
Réu: Francisco Pontes dos Santos.
Desp.: Cite-se. Belém, 20.08.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Construtora Metrópole Ltda.
Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.
Réu: Pan-Marine do Brasil – Transportes Limitada.
Adv.: Idelfonso P. Guimarães Júnior.
Desp.: À conta. Belém, 20.08.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar – Crédito Imobiliário.
Adv.: Milton Nobre.
Réu: Manoel Inácio Moraes.
Desp.: O Escrivão, para certificar se a execução foi embargada. Belém, 20.08.79. a) Izabel Leão.

9ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Armando Manoel Valente Tavares.
Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.
Ré: Laura Rodrigues Valente.
Desp.: A avaliação. Belém, 20.08.79. a) Izabel Leão.

10ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv.: Laudomício Ferreira.
Ré: Maria Eunice Lamarão da Silva.
Desp.: A Conta. Belém, 14.08.79. a) Izabel Leão.

2ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Argentina Modesto Moraes.
Adv.: Emílio Pereira da Silva.
Réu: Antonio Modesto Moraes.
Desp.: Em declarações finais e cálculo, após digam os interessados. Belém, 21.08.79. a) Romão Amoedo Neto.
2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Fontenelle — Agência de Turismo.
Adva.: Ana Maria Chaves Stilianidi.
Réu: Waldomiro de Melo e Silva.
Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 21.08.79. a) Pedro Paulo Martins.
2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre.
Réu: Ruy Alfredo Pinto de Araújo.
Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 21.08.79. a) Pedro Paulo Martins.
10ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre.
Réu: Carlos Eduardo Azevedo Guimarães.
Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. Belém, 08.08.79. a) Izabel Leão.
2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Mauro Rios.
Adv.: Eduardo Tavares Cardoso.
Réu: Wladirson de Oliveira Pena.
Desp.: Digam os interessados. Belém, 21.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 22 de agosto de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5331)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 110, DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-5.171/79 (C-117),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Orlando Costa Mendonça, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024 A, Referência 25, em vaga criada pela Lei nº 6030/74, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2348)

ATO Nº 111, DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-5171/79 (C-117),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante ascensão funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8ª-TP-1202 B, Referência 7, em vaga decorrente da progressão funcional de Eliana Moreira Lima, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 2348)

RESOLUÇÃO Nº 2236/79
PROCESSO TRT MA-13/79

RECONSIDERA decisão de 25.07.79, deste Tribunal, a fim de transformar pena de demissão a bem do serviço público, na de suspensão por noventa dias, a ser aplicada ao Chefe de Secretaria PJ-2 da JCJ de Capanema, Júlio Ribeiro Netto.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT MA-13/79, relativo ao Inquérito Administrativo instaurado para apurar irregularidades na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema;

CONSIDERANDO que o Sr. Júlio Ribeiro Netto, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Secretaria PJ-2 da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, pediu reconsideração da decisão de 05.07.79, deste Egrégio Tribunal que lhe mandou aplicar a pena de demissão a bem do serviço público, suscitando as preliminares de nulidade fundada em cerceamento de defesa e de prescrição;

CONSIDERANDO que o rito processual seguido pela Comissão de Processo Administrativo foi aquele previstto na Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (arts. 217 e segs.), mais benéfico ao funcionário, eis que, somente após definidas e caracterizadas as faltas que lhe são imputadas, terá o mesmo condições de apresentar ampla defesa e requerer as provas que julgar necessárias;

CONSIDERANDO que houve a citação regular do indiciado na forma do art. 222 da Lei nº 1.711/52, e lhe foi deferido não o prazo de 10 dias para apresentar defesa, mas, o de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO que a prescrição se conta a partir do conhecimento da falta e que há faltas graves recentemente praticadas;

CONSIDERANDO tudo o que consta da Resolução nº 2.229/79, acerca das faltas cometidas pelo indiciado;

CONSIDERANDO que apesar da gravidade das faltas, o indiciado conta com 16 anos de serviços prestados a esta Justiça e que a única penalidade sofrida anteriormente foi a de repreensão;

RESOLVE, unanimemente, conhecer do pedido de reconsideração; ainda, sem divergência, rejeitar as preliminares de nulidade fun-

dada em cerceamento de defesa e de prescrição, no mérito por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Drs. Roberto Araújo de Oliveira Santos e Haroldo da Gama Alves, acolher parcialmente o pedido, para transformar a pena de demissão a bem do serviço público na de suspensão por noventa dias.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Belém, 15 de agosto de 1979.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

RESOLUÇÃO Nº 2238/79
PROCESSO TRT P-5171/79 (C-117)

I – HOMOLOGA o resultado geral bem como a respectiva prestação de contas do Concurso C-117, para provimento, através de ascensão funcional, de cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Porto Velho.

II – CONCEDE o pagamento de gratificações a Presidente, Membros e Secretária da Comissão do referido Concurso.

III – AUTORIZA as nomeações de dois candidatos classificados.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso C-117, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso para provimento, através de ascensão funcional, de cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Porto Velho;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrições seis (6) candidatos, tendo sido todas deferidas;

CONSIDERANDO que foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar – Orlando Costa Mendonça, média 8,87; 2º lugar – Alfredo Batista de Lima, média 7,80; 3º lugar – Oscar Vasconcelos de Miranda, média 7,50; 4º lugar – Antônio Barbosa de Oliveira Neto, média 7,40; 5º lugar – Édson Guilherme Santos Bittencourt, média 6,00;

CONSIDERANDO que a Comissão apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição dos candidatos;

RESOLVE, unanimemente: I) HOMOLOGAR o resultado geral do Concurso C-117, para preenchimento, através de ascensão funcional de cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, bem como a prestação de contas apresentadas pela Comissão do referido Concurso, como a seguir: 1º lugar – Orlando Costa Mendonça, média 8,87; 2º lugar – Alfredo Batista de Lima, média 7,80; 3º lugar – Oscar Vasconcelos de Miranda, média 7,50; 4º lugar – Antônio Barbosa de Oliveira Neto, média 7,40; 5º lugar – Édson Guilherme Santos Bittencourt, média 6,00; II) CONCEDER o pagamento das gratificações a Presidente, aos Membros e a Secretária da Comissão do Concurso C-117; III) AUTORIZAR as nomeações, por ascensão funcional, dos seguintes candidatos classificados: Orlando Costa Mendonça e Antônio Barbosa de Oliveira Neto, para exercerem, cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 A, Referência Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, respectivamente, em vaga criada pela Lei nº 6030/74 e em vaga decorrente da progressão funcional de Eliana Moreira Lima.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 20 de agosto de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente
ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 2348)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpídio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de outubro de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço aos bens penhorados na execução movida por Manoel dos Santos Diniz, contra Palmeiras da Amazonia Industrial S/A – PALMAZON, bens esses encontrados à Rua Caripunas – Beira Mar, e que são os seguintes:

" 11 (onze) caixas, contendo misto de legumes, cada caixa possuindo 24 vidros de 700 gramas".

Valor da avaliação – Cr$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de agosto de 1979. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2357)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Álvaro Elpídio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Senhor Adaury Borges, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 1.006,80 (hum mil e seis cruzeiros e oitenta centavos), referente à custas, devidas nos termos do acordo homologado por esta Junta no Processo número 1ª JCJ-529/79, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 23.04.79: "...Custas, pelo reclàmante, sobre o valor que se arbitra em Cr$ 30.000,00, na quantia de Cr$ 924,10".

Efetuados os cálculos, importando em:

Custas de acordo ..... Cr$ 924,10
Custas de execução ..... Cr$ 82,70

Total devido ..... Cr$ 1.006,80

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, foi passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2356)